SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 04/2018 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 11 de julho de 2018, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item. O objeto é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 22 de junho de 2018.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:8E7A2DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Jeferson Alexandre de Oliveira, inscrita no CNPJ 17.121.662/0001-12 de que na data de 21/06/218 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 41/18 com a aplicação da penalidade de Advertência, ficando o mesmo ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto na Lei Federal nº 6437/1977, junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do CVS, localizado na Av. Pres. Getulio Vargas, 1116, Bairro Bela Vista em cidade de Alvorada.

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8CE4FC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PE 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS AUTOMOTIVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 13/07/2018. Abertura das propostas: 13/07/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 13/07/2018 às 13:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09 às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 29 de junho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:7AD31580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3697 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3697 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00- 8884- Obras e Instalações.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002- Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00- 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:641ABABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica que abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2018**, tendo por objeto à **REALIZAR A REFORMA DE PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, conforme previstos nos Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e seus anexos.
Data limite para Cadastro até: 17/07/2018;
Data de abertura Sessão: 20/07/2018, às 10:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 29 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:92E4FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERENCIA ENGENHARIA,CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA- ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 20.733.246/0001-80,com sede na rua Três de Maio ,331 ,centro, CEP 98.918-000,na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Srº **CRISTIANO FELTENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75-, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083658282, Sócio Proprietário, residente domiciliado na rua Três de Maio ,288,apto 01, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra em função dos dias de chuva e impraticáveis, conforme anotações em diários de obra. Serão acrescidos 10 (dez) dias conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 129/2017, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Que as demais Cláusulas e condições do Contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 129/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 26 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

QUERENCIA ENGENHARIA CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.733.246/0001-80
Contratada

CRISTIANO FELTENS
CPF Nº 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A6DEDFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro período de 02 a 11 de julho de 2018 (10 dias) e o segundo de 06 a 25 de agosto de 2018 (20 dias) ao servidor Claudiomir Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de julho de 2016 a 06 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 27 de junho de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A29D124D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Lisiane Deggerone Bergamo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, para a servidora exerça suas funções no Prédio do Terminal Rodoviário Municipal, a contar de 26 de junho de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – MDE.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4BA9B3A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Servente, a servidora Carme Lucia de Almeida Giacometti, visto, que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 10 de fevereiro de 2015, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D3998416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANILDO ALIEVI, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar os efeitos da Lei Municipal n. 1416/2017, que dispõe sobre a contratação de Servidores Municipais, em caráter temporário e excepcional, para suprir demandas existentes nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º A prorrogação estender-se-á até 31 de dezembro de 2018, devendo obedecer, preferencialmente, os termos do processo seletivo em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:CA16ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE TENENTE PORTELA –GABM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Tenente Portela – GABM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 94, na cidade de Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.460.245/0001-76, com a finalidade de repassar auxílio financeiro visando a aquisição de um veículo zero quilômetro.

Art. 2º - Constará no Termo de Fomento, além de outras cláusulas e condições, o estabelecimento de que:

a GABM se compromete a utilizar os recursos para o fim proposto, em complementação ao valor que será repassado pelo Poder Judiciário, para aquisição de um veículo AMAROK S/SE, cabine dupla SE, zero km, ano 2018;
a vigência será pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez, havendo interesse das partes, em conformidade com a Lei n° 8.666/93;
o Município se compromete a repassar à GABM, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em uma única parcela;
o repasse do valor ficará condicionado à apresentação de Plano de Trabalho e Aplicação, previamente proposto ou em decorrência de nova pactuação e da comprovação da transferência do valor pelo Poder Judiciário;
O repasse do recurso financeiro será realizado em conta bancária específica em nome da entidade, a ser apresentada à Secretaria da Fazenda, através de extrato bancário com saldo zerado, e toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED), ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais à empresa ou ao profissional autônomo contratado;
Deverão ser apresentadas, as Certidões de Regularidade Fiscal, da União, do Estado e do Município.

Art. 3° - A GABM deverá prestar contas do recurso financeiro recebido, em até 90 (noventa) dias após o repasse do recurso;
por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório descritivo de como foram alcançadas as ações enumeradas no Termo de Fomento e as metas constantes no Plano de Trabalho, anexando os comprovantes das despesas realizadas;
o descumprimento do estabelecido no caput acarretará na reprovação das contas da entidade e inscrição automática em débito junto ao Município;
decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da entidade, esta será notificada para no prazo de 10 (dez) dias cumprir o compromisso e, se após este prazo não forem tomadas as providências, a entidade será inscrita em débito junto à Fazenda Municipal.

Art. 4° - Para atendimento do objeto da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:
ORGÃO 02.01- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
44.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 5° - Servirá de fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial, objeto da presente lei, o Superávit Financeiro registrado no Balanço Geral do Exercício de 2017, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A4DAAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Produtor Rural – através da concessão dos seguintes benefícios para as propriedades rurais que vierem a instalar ou ampliar suas unidades de produção de suínos, aves, bacia leiteira e escoamento da produção, no Município de Barra do Guarita/RS:
I – Terraplanagem para construção, reforma ou ampliação das construções existentes;
II – Cascalhamento e abertura de vias de acesso as propriedades rurais, destinados ao escoamento da produção;
III - Cessão de implementos e equipamentos destinados aos setores.
Art. 2.º - Para a concessão dos benefícios acima descritos, caso o Município de Barra do Guarita não disponha de máquinas e equipamentos e ou profissionais adequados as necessidades, fica autorizado a contratar junto a empresas, para execução dos serviços.
Art. 3.º - Ficam os produtores beneficiados por este programa comprometidos em recolher seus tributos através da emissão de notas do Bloco de Produtor, cadastrado junto ao setor tributário do Município de Barra do Guarita.
Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 5.º - O Poder Executivo Municipal, poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.
Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:6EE20EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE COM AS ENTIDADES DO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGRAM O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente na organização dos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Parágrafo 1º - As despesas serão realizadas diretamente pelo Município e repassadas em materiais e/ou serviços para a entidade beneficiada.
Parágrafo 2º - O valor da participação financeira será de até R$ 1.000,00 (mil reais).
Parágrafo 3° - Os valores para cada entidade, bem como os materiais e/ou serviços serão definidos e limitados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Os eventos a serem beneficiados serão incluídos no Calendário de Eventos Oficiais do Município, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:7681FF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPRAR MOCHILAS E ESTOJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação
Creche
365.0041.2.013 – Manutenção creche FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Educação Infantil
01.12.365.0041.2.019 – Material didático e ped. Inf.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Ensino Fundamental
02.12.361.0047.2.039 – Material didático ped. Fund. MDE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:5F129914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.504/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial até 31 de dezembro de 2018**,** os seguintes professores municipais:
01 (um) Professor de **Educação Física**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, conforme Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores, para atuar no Centro de Educação Infantil;
01 (um) Professor de **Educação Física**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, conforme Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores, para atuar nas séries iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental;
01 (um) Professor de **Educação Física**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, conforme Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores, com habilitação em Dança para atuar nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental;
01 (um) Professor de **Educação Física**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, conforme Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores, para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, em atividades de jogos desportivos;
02 (dois) Professores de **Artes**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, conforme Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores;
02 (dois) Professores de **Língua Inglesa**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores;
01 (um) Professor de **AEE (Atendimento Educacional Especializado)**, 20 horas semanais, Nível I, II, e III, Lei Municipal Nº 958/2010 de 27/04/2010 e suas alterações posteriores.
§ 1º - A remuneração dos servidores contratados poderá sofrer reajustes e/ou reposição salarial durante o período de contratação.
§ 2° - As contratações de que tratam o art. 1º ficam vinculadas ao Regime Jurídico Único dos servidores municipais (Lei Municipal nº 571/03), ao Regime Geral de Previdência e ao Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 958/2010 e posteriores alterações).
Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei serão precedidas por Processo Público Seletivo Simplificado executado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm a conta do orçamento municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:030322D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.505/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM O I CAMPEONATO MUNICIPAL INTEGRATIVO DE FUTEBOL DE CAMPO DE BARRA DO GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com arbitragem, som de divulgação, material esportivo e demais eventuais pequenas despesas comprovadamente, para o I Campeonato Municipal Integrativo de Futebol de Campo de Barra do Guarita.
Parágrafo único. O material esportivo será concedido aos clubes desportivos do município.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm a conta do orçamento municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:3E26E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.506/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS E ALTERAR O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **ESTAGIÁRIOS**.
Parágrafo único. Deverão ser priorizadas as renovações dos contratos realizados no ano de 2017.

Art. 2º - As contratações serão regidas pela Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.132/2012 e suas alterações posteriores, estas naquilo que não contrariar a presente lei.
Art. 3º - A supervisão e demais atos relativos aos estagiários contratados ficará a cargo das respectivas Secretarias Municipais.
Art. 4º - O bolsista estagiário/a que no final do ano letivo for reprovado, inviabilizará a celebração de novo acordo de cooperação e compromisso de estágio.
Art. 5º – O bolsa-auxílio mensal aos estagiários com regime de estágio de 20 horas semanais será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. O bolsa-auxílio será concedido a todos os estagiários de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 6º - Despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm a conta do orçamento municipal.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:0C392B98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.508/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS AOS EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante comprovação que atenda aos requisitos legais, pagar despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos ao 26º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Barra do Guarita, a serem realizados em março de 2018.
Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei não poderão exceder a importância de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:6BA92707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0076.1030 – Patrulha agrícola – Contrato nº 1.042.643-99 – Ministério da Agricultura
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 126.750,00
Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para abertura do crédito especial, objeto da presente Lei, o recurso proveniente do Ministério da Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 1.042.643-99, no valor de R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:8540DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o padrão de vencimento do Cargo de Chefe de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei nº 404/2001 e alterado pela Lei nº 1.480/2017, para o Padrão CC 8A/FG 8A.
Art. 2º- Para o CC 8A fica estipulado o coeficiente/índice de 8,30 e para FG 8A o coeficiente/índice de 4,15.
Art. 3º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos dasLeis Municipais nº 404/2001 e 1.480/2017.
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:E3F2EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR, COMO FORMA DE APOIO CULTURAL, O PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL PRODUZIDO PELA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 87,9, DE

BARRA DO GUARITA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, como forma de apoio cultural, o programa informativo municipal produzido pela Rádio Comunitária Liberdade FM 87,9, de Barra do Guarita/RS, mantida pela Associação se Desenvolvimento Comunitário Liberdade se Barra do Guarita, CNPJ sob nº. 05.810.045/0001-45, nos termos desta Lei.
Art. 2º. O patrocínio concedido pelo Município consistirá no repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, mediante aditivos, limitado até 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terá utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do programa informativo municipal da Rádio Comunitária Liberdade FM 87,9, de Barra do Guarita, que vai ao ar todos os sábados, no horário das 11h às 11h45min.
§ 2º. O valor do patrocínio será reajustado anualmente, tendo como base o o índice oficial da Municipalidade.
§ 3º. O patrocínio e o termo de concessão de uso de que trata esta Lei será objeto de instrumento administrativo próprio, com vigência até 31/12/2020.
Art. 3º. Para a firmatura do convênio, a Associação se Desenvolvimento Comunitário Liberdade se Barra do Guarita, mantenedora da Rádio Comunitária Liberdade FM 87,9 deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamente registrados em cartório;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da Rádio Comunitária;
Autorização de radiodifusão comunitária expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrativa pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da entidade;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa trabalhista;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Parágrafo Único. A Rádio deverá comprovar a cada prorrogação de prazo, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 4º. No programa patrocinado pelo Município, a Rádio Comunitária fará a inserção da seguinte mensagem: "este programa conta com o apoio cultural do Município de Barra do Guarita".
Art. 5º. A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no convênio, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:50C65E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

ESTENDE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ESQUINA JABUTICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender o perímetro urbano do Distrito de Esquina Jabuticaba, criado pela Lei Municipal nº 826/2008.
Art. 2° - Fica delimitado que a extensão passará de 50m para 75m, conforme mapa em anexo.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:F4102D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de caixas de bombons, para distribuir às crianças e jovens do município, tendo como parâmetro os estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
Parágrafo Único – O objetivo a que se destina o *caput* deste artigo é em comemoração as festividades da Páscoa.
Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:2A9272F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.516/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO PAGAR ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Município pagar adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, proporcional conforme repasse realizado em 2/5/2017, referente comp. 06/2017.
Art. 2º. O valor total recebido, no importe de R$ 3.853,20 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) será dividido entre os 8 (oito) Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 3º. Os valores a serem dispendidos com o referido pagamento são oriundos da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:B3232402

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 834611/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:
06.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Não Compatível
1025 – construção centro cultural convênio 834611/2016
449051.00.00 – 1340 – obras e instalações.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a suplementação, objeto da presente Lei, os recursos provenientes do convênio Ministério da Cultura nº 834611/2016, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:081D1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS COM A CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos no valor de R$ 33.476,64 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com a CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:19DF349E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) as estudantes Luiza Butzke Almeida e Natália Butzke Almeida.
§ 1º - O montante é destinado a auxiliar as estudantes no translado de ônibus até a capital Porto-Alegrense, onde farão testes técnicos avaliativos no Sport Clube Internacional Categoria sub-14, entre os dias 24/06 e 29/06/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:3585F926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS JUNTO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar serviços hospitalares complementares ao SUS, inclusive plantões clínicos 24 (vinte e quatro) horas, e demais serviços disponíveis, junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, n. 42, na Cidade de Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n. 08.579.164/0001-27, até 31/12/2018.

Art. 2° - Fica, igualmente, autorizado o Executivo Municipal a pagar os valores devidos pelos serviços prestados de 1º/01/2017 até a data da contratação, conforme relatórios dos serviços prestados, fornecidos pela instituição hospitalar.

Art. 3º - O Poder Executivo municipal pagará a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por mês, pelos serviços prestados de janeiro a dezembro de 2017, e R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por mês, pelos serviços prestados ou a prestar durante o ano de 2018, sendo que os pagamentos se darão da seguinte forma:
a) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços.
b) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada, a partir 01/08/2018.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas, referente aos recebimentos dos serviços prestados, emitindo relatórios mensais, conforme disposto na presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei referente ao exercício de 2017 deverão ser empenhadas na rubrica orçamentária "Despesas de Exercícios Anteriores", e as decorrentes de 2018 correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica revogada a Lei n. 1.514 de 27 de Março de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:4C5F3A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL 916/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar redação do inciso VI, do artigo 32 da Lei Municipal nº 916/2009 de 12 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 32. (...)
....VI - Um representante da Cooperativa Mista de Barra do Guarita."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:3E17B579

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2018, 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR MELHORIAS, EMBELEZAMENTO E MANUTENÇÃO EM TREVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a realização de melhorias, embelezamento e manutenção dos trevos de acesso ao Distrito de Capoeira Grande, cito na RSC 163, em nosso Município.
Parágrafo Único – Caso houver o plantio de flores, estas não terão altura superior a 0,70m.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:C23FE1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003 – Manutenção das atividades da secretaria
43 – 339092.00.00.00 – Desp. exercícios anteriores...R$ 120.000,00
Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a suplementação, objeto da presente Lei, a anulação das seguintes dotações:
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
1002 – Geração de Emprego e Renda
27 – 449051.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 60.000,00
1423 – 459061.00.00.00 – Terrenos.....R$ 10.000,00
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1129 – Programas moradias
1427 – 449051.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 50.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:33EF1587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **Rodrigo Locatelli Tisott,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita,
BUSCAR ASSESSORIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijui, 361, centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pelo seu Sócio/Gerente, Gabriel Fuhr, CIC nº 8101418666 SSP/RS e CPF 037.607.380-28
Do objeto
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do munícipio, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: Levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias (apuração do índice de retorno do ICMS), detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores, conferência e exames dos relatórios (dados próvisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios:preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto aa secretaria da fazenda do estado, verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS, implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT- Programa de Integração Tributária, da secretaria da fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
Do preço dos serviços, forma de pagamento
O valor do presente contrato será de R$ 650,00 (seisentos e cinquenta reais) mensais, que será pago até o 10(décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, através de boleto bancário ou deposito bancário na conta 06.191989.0-9 da agencia 1091 do banco 041-Banrisul.
Do prazo contratual para a realização dos trabalhos
O prazo para a execução total dos trabalhos objeto do presente contrato será de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogrado por igual período, mediante verificação de conveniência da CONTRATANTE.

Barra do Guarita, RS, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:5870866E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 009/2018
LOCATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA**, com sede na rua Sobradinho, nº 09, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n° 89, centro, Município de Barra do Guarita
LOCADOR, PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 89.986.400/0032-28, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Santa Rosa, 22, centro, na cidade de Tenente Portela, neste ato representada pelo Coordenador do Conselho Comunitário o Senhor Décio José Vogel, portador da Carteira de Identidade n° 1029815857 e CPF n° 430.804.050-72, ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusulas que formam este contrato:
DO OBJETO
O presente Contrato, o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, a edificação, situado na Rua Salgado Filho, nº 69, centro, na cidade de Barra do Guarita, que faz parte da quadra nº 30, do loteamento do Município.
A edificação locada é constituída de uma área superior a 250m², em pilares de concreto armado e madeira, coberta com telhas de fibrocimento, sendo parte da edificação em alvenaria e parte em madeira e piso em cerâmica numa parte, e em outro compartimento, o piso é cimentado. Há sanitários, cozinha, churrasqueira, mesas e cadeiras.
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO
O imóvel locado destina-se a realização das oficinas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, promovidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, através do Programa SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.
DO VALOR DA LOCAÇÃO
O aluguel mensal da locação é de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Caso haja renovação contratual, através de Termo Aditivo, poderá o contrato ser reajustado conforme prevê o inciso III, do artigo 55 e artigo 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, e artigo 18 da Lei n.º 8.245/91, com fundamento no Decreto Municipal nº 07/2013 de 21 de março de 2013, que estabelece o reajuste anual dos contratos firmados pela administração pública de acordo com o índice oficial IGP-M, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público em substituição às mencionadas normas de reajuste contratual.

Barra do Guarita, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:7D690561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS
DIEGO FERNANDO DA SILVA, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 27.761.372/0001-97 e Inscrição Municipal 384/2017, com sede na Rua Soledade, s/nº, no Município de Barra do Guarita/RS, neste ato representada pelo proprietário Diego Fernando da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 020.907.460-41, residente na Rua Soledade, s/nº, Município de Barra do Guarita/RS
Do Objeto
Este contrato tem por objeto o atendimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de mão-de-obra para construção de duas bocas de lobo para captação pluvial.
Do valor
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) em razão da prestação dos serviços de construção das duas bocas de lobo.
Dos Prazos
O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 10 (dez) dias.
Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, por igual período.

Barra do Guarita - RS, 15 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A9AF35C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita.
CONTRATADA: CRIATIVA CURSOS E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº10.887.663/0001-23, situada na Rua do Comércio, 675, Sala 104, centro, Município de Itapiranga/SC, representada neste ato Fernanda Tavares da Silva, brasileira, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho CONFEA CREA com Registro Nacional nº 250510892-7, inscrito no CPF nº 038.991.419-38, portador do RG nº 4897481, SSP/SC, residente e domiciliada na Linha Laranjeira, Interior, Município de Itapiranga/SC.
Do Objeto
A CONTRATADA, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e (PPRA), além de outros documentos técnicos em Segurança do Trabalho que se fizerem necessário.
Do valor e Pagamento
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) pela execução dos serviços ora contratados.
Dos Prazos
O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 60 (sessenta) dias.

Barra do Guarita - RS, 29 de janeiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:32354C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2018 DE 15/02/2018

MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita
Empresa IESZOOM –Instituição de Ensino Superior IES Zoom LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.420.405/0001-44, situada na Estrada Alto Castelhano S/N, cidade do Vale do Sul/RS, CEP: 96878-000, Telefone (51) 39025815 ou (51) 981405063, e-mail: contato@ieszoom.com.br, representado neste ato pelo Diretor Rodrigo Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 900.331.750-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de Palestra para formação de professores da rede municipal de ensino com o tema "O Despertar Pedagógico" com oficina pedagógica e apresentação teatral da peça "O professor Pelado".
O objeto contratado será realizado no dia 20 de fevereiro de 2018 e obedecerá a carga horária de 8horas.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e do pagamento
Para a execução dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Barra do Guarita - RS, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:33785B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2018 DE 15/02/2018

Celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, e de outro lado a **Empresa DANIELA ANTONIETA LUZ MACHADO - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.541.118/0001-05, situada na Rua Nascimento Vargas, 1180, Vila Annes, cidade do Passo Fundo/RS, CEP: 99020-000, representado neste ato pela Empresária Daniela Antonieta Luz Machado, brasileira, inscrita no CPF nº 957.254.400-44, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si nas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de Palestra para formação de professores da rede municipal de ensino com o tema "Educação e afeto: o professor e suas emoções no mundo da escola e seus conflitos" e oficina com a temática "Literatura Infantil e contação de histórias".
O objeto contratado será realizado no dia 21 de fevereiro de 2018 e obedecerá a carga horária de 8horas.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e do pagamento
Para a execução dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Barra do Guarita - RS, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:2625C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2018 DE 15/02/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita.
CONTRATADA: MARCIA ONZI, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 029.125.710-06 e RG nº 1113538829, PIS 16354758620, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 295, centro, Município de Barra do Guarita/RS.

As partes de comum acordo ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusula que compõe este contrato:
Do Objeto
A CONTRATADA, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a prestação de serviços de limpeza no prédio do Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.
Do valor e Pagamento
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) pela execução dos serviços ora contratados.
O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectivo Recibo.
Do período e prazos para execução
A prestação dos serviços de que trata este instrumento contratual obedecerá à carga horária de 4 (quatro horas) horas, no turno matutino;
O prazo para o início dos serviços é de imediato.

Barra do Guarita - RS, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:4BBB7913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2018 DE 15/02/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita.
CONTRATADA: SANDRA SANTOS DE JESUS, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 084.995.019-82 e RG nº 6.081.286, PIS 1654892520-43, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, 930, centro, Município de Barra do Guarita/RS.
As partes de comum acordo ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusula que compõe este contrato:
Do Objeto
A CONTRATADA, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a prestação de serviços de limpeza no prédio do Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.
Do valor e Pagamento
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) pela execução dos serviços ora contratados.
O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectivo Recibo.
Do período e prazos para execução
A prestação dos serviços de que trata este instrumento contratual obedecerá à carga horária de 12 (doze horas) horas, no turno matutino e vespertino.
O prazo para o início dos serviços é de imediato.

Barra do Guarita - RS, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:83931DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ÂNTONIO
CNPJ: 08.579.164/0001-27
VALOR: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais)

Barra do Guarita – RS, 29 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:94038A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2018

INEXIGIBILIDADE:04/2018
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio
CNPJ:08.579.164/0001-27
VALOR MENSAL:R$ 300.000,00(Trezentos mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS

Barra do Guarita, 29 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:73E86AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018. Correção do Anexo I – Inclusão Preço de referência. abertura: 12/07/2018 às 09h00min. local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 02 de julho de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:2120B44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE UM BÔNUS/INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.159, de 29 de Junho de 2018, para que

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Portaria Nº 391/2016, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – SES/RS -, e na Resolução Nº 003/2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS – CMS/BC-, a efetuar o pagamento a título de bônus/incentivo, sob a forma de rateio proporcional, no montante total de R$ 11.280,75 (Onze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS que atuaram no exercício do ano de 2017.

Artigo 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde que não exerceram suas funções durante todo o exercício do ano de 2017 perceberão o valor proporcionalmente a 1/12 avos por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados, no valor máximo de R$ 507,00 (Quinhentos e sete reais), para cada Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 3º - Ficará a Secretaria Municipal da Saúde responsável pela apresentação da listagem dos Agentes Comunitários de Saúde beneficiados com o bônus/incentivo, com respectivos períodos de trabalho, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Barros Cassal/RS.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do pagamento do bônus/incentivo em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/ correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 03 F.M.S.- RECURSOS ESTADUAIS
Funcional 10.301.0307.02.054 – Incentivo ao Programa PACS
Conta 263 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00 4080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Artigo 5º - O repasse de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei Municipal refere-se ao incentivo ao PACS, que tem como objetivo o incentivo à prevenção de doenças e promover a Saúde da Comunidade, além do reconhecimento e valorização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS, conforme Portaria Nº 391/2016, da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 6º - Esta Lei, autoriza o pagamento 50% (cinquenta por cento) do décimo quarto para as Agentes de Saúde, eis que, é o valor repassado pelo Estado até o presente momento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Barros Cassal/RS, 29 de Junho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:FDCC23EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.160 de 29 de Junho de 2018, para que
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:
10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0304.2.099 – Programa Criança Feliz
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R$15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$7.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 60.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos provenientes dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Programa Criança Feliz"*, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Fica atualizado o valor do Programa, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Programa Criança Feliz".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 29 de Junho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:65A3FC0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Lei de nº 1.142, de 24 de Abril de 2018, onde Altera a Lei nº 852/13-Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária anual para 2018.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a Lei de Nº 1.142 de 24 de Abril de 2018 onde sancionou a revogação da Lei de nº 1.142, de 24 de Abril de 2018, onde Altera a Lei nº 852/13-Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária anual para 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Barros Cassal, 29 de Junho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:6BFF8061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SUMULA DE CONTRATOS

Termo de Rescisão de Contrato -25/06/2018-Rescinde Unilateralmente o contrato que teve por objeto a Prestação dos Serviços de Concurso Público para as vagas de Assistente Administrativo, Procurador Jurídico e para Tesoureiro celebrado entre o IPASEM/CB e a Objetiva Concursos./Termo de Rescisão de Credenciamento-23/05/2018-ECOCLIN DIAGNOSTICOS LTDA – EPP/Termo Aditivo de Contrato-15/06/2018-JOSIANE PESENTE DE OLIVEIRA-60 dias a contar de 16/06/2018 / Termo de Credenciamento -05/06/2018-JOÃO PAULO SCHAFFER-Prestação de Serviços Médicos-12 meses.

Campo Bom, 29 de junho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:448A0655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.757/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

CANCELA DCA DE SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, do servidor FERNANDO CORREA DE LACERDA, titular do cargo de Médico 40 H/S matrícula nº 11047, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F76E42A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.520, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2018, é fixado em R$ 3,6003 nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:023B77DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.521, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 02/07/2018, DIA DE REALIZAÇÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidades Escolares, no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2018, como segue:

I - Unidades Básicas de Saúde – UBS: 7h às 10h 30min e das 13h 30min às 18h
II – Escolas Municipais de Educação Infantil: horário normal (haverá transmissão do jogo)
III - Escolas Municipais de Ensino Fundamental (turno integral): horário normal (haverá transmissão do jogo)
IV - Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
a) Turno da manhã: Até às 10h 30min
b) Turno da tarde: A partir das 14h

Art. 2º. Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º aos serviços considerados essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Todas as escolas terão plantão de atendimento para os casos em que há necessidade de permanência do aluno no recinto escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A6926D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal, conforme memoriais descritivos. Data/horário de abertura dos envelopes: 18/07/2018, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 29 de junho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:271954A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.750/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora JANAINA PERELLO DE SOUZA COELHO, matrícula nº 7331, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:876C1FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.770/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora HILDEGARD GAELZER, matrícula nº 10714, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:150C8FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.777/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 19507, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 3341, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 483 (Quatrocentos e oitenta e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM 05/08/1991 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3302C157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.778/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Conceder à servidora titular do cargo de Professora, MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3341, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de março de 2018, nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7625D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.784/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA GORETI BRUM BAGOLIN, matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E76FB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.785/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIANA VIEIRA, matrícula nº 11810, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:886E3FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.786/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante FRANCIELE MARIA ANEZI, matrículas nº 9283 e 10352, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de outubro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 19428/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08C5D1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.787/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA, matrículas nº 7818 e 8766, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de outubro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 19656/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3960B80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.788/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora DARA CAMILA KREUZBERG ANTUNES, matrícula nº 11743, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5114FDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.789/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 3590/2018,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31D5FF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.790/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de abril de 2018, da servidora ROSALIA SOUSA MARQUES matrícula nº 10033, titular do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 02 de abril de 2015, pela Portaria nº 39.353/2015, de 31.03.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de abril de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96A07947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.791/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de fevereiro de 2018, da servidora MARINES DE OLIVEIRA matrícula nº 9879, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 16 de janeiro de 2015, pela Portaria nº 38.911/2015, de 14.01.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9EBF66B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS - CMT

RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. DECLARAÇÃOD E NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE FORMA UNÂNIME. (Processo 9.723/2018, Recurso, Conselho Municipal dos Tributos do Município de Campo Bom, Recorrente: Wilson Cavalheiro, Recorrido: Secretaria Municipal de Finanças, julgado em 29 de Junho de 2018).

Campo Bom, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32A72170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.792/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RENATA DREHER BOFF DA MOTA, portadora do CPF nº 016.483.030-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7994415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS - CMT

RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE FORMA UNÂNIME. (Processo 10.495/2018, Recurso, Conselho Municipal dos Tributos do Município de Campo Bom, Recorrente: Funerária Franceschetti Ltda, Recorrido: Secretaria Municipal de Finanças, julgado em 29 de Junho de 2018).

Campo Bom, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4093DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.796/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JOSIANE PATRICIA BRANDT, portadora do CPF 012.390.620-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 32ª classificação,
R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E31C0082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.797/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA, portadora do CPF 001.373.020-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8D75D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.798/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TAMIRES LOVATO, portadora do CPF 019.560.630-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, integrante do Quadro Funcional

Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0AC862CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.799/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.648/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.06.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.648/2018, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01.06.2018, que nomeou MARCIO ELOIR KLEIN, portador do CPF 899.240.100-00, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 30ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:03E21569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.800/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.650/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.06.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.650/2018, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01.06.2018, que nomeou MICAEL DA SILVA PONTES, portador do CPF 037.950.563-06, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 09ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2BF5E55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.801/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.651/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.06.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.651/2018, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01.06.2018, que nomeou MARA TATIANA GUNDES, portadora do CPF 960.695.460-91, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 181ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9E3B2D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2018, DE 02/07/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/06/2018	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	3.042,00

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E2708793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - MATERIAIS E EUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de materiais de construção e equipamentos para uso da secretaria de obras para manutenção e conservação dos espaços públicos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 02/07/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 11/07/2018, às 09hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de junho de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D85F8C99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 039/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de materiais de esportivo e educativos para as escolas municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 02/07/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 11/07/2018, às 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de junho de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:94F7E039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4406/2018

LEI Nº 4406/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "***Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores***" até o limite de **R$ 15.574,47(quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44905100.0000 – 629 Obras e Instalações.....R$ 15.574,47
Total.....R$ 15.574,47

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4999 – Convênio 031250/2015 Pavimentação.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5B3F4DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4407/2018

LEI Nº 4407/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Auxiliar em Saúde Bucal	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 06(seis) meses.
§ 1° - As contratações a serem realizadas para o preenchimento dos cargos que tratam esta lei, serão realizadas de forma direta com base em resultado registrados em processo seletivo simplificado ocorrido no ano de 2017;
§2° – Tendo em vista situação excepcional, caracterizada no cargo público em voga, bem como pela imprescindibilidade da continuidade da prestação dos serviços públicos, será oportunizado aos servidores em exercício a opção pela permanência nos cargos;
§3° – Para os casos em que os atuais servidores optarem pela rescisão contratual, será obedecida a classificação do processo seletivo simplificado realizado no ano de 2017;
§ 4° - Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 5° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade à critério da Administração.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BFFD0F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4408/2018

LEI Nº 4408/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 51.054,71(cinquenta e um mil cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.067 Manutenção da Educação Infantil
332093.0000 – 630 Indenizações e Restituições.....R$ 51.054,71
Total.....R$ 51.054,71

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1036 – Mobiliário Pró Infância.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6C362797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4409/2018

LEI Nº 4409/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
339039.0000-352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…….R$ **70.000,00**
Total.....R$ 70.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04 – Departamento Municipal de Cultura e Desporto
2.053 Eventos Culturais
33903000.0000- 272 Material de Consumo.....……R$ 23.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.294 Coleta Seletiva
33903900.0000 – 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....….R$ 40.300,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.049 Mateada
33903900.0000 – 563 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…....….R$ 5.800,00
Total.....R$ 70.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:84C28FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4410/2018

LEI N° 4410/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 69.057,77 (sessenta e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com folha de pagamento de pessoal e seus encargos relativos ao mês de junho/2018 (INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: 040 - ASPS

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3C4B06C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4411/2018

LEI Nº 4411/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Estabelece o Valor da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR e do Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis – ITBI.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica estabelecido, nos artigos seguintes desta lei, o Valor da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR e do Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis – ITBI, consoante com o que estabelece os artigos 127 à 136 e 200 do Código Tributário do Município, e considerando deliberação em ata pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada por Portaria para esta finalidade.
Parágrafo Único – A ata de deliberação da Comissão Especial de Avaliação, nomeada por Portaria, que define os valores para fins Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR e do Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis – ITBI, integra a presente Lei.

Art. 2º – Fica estabelecido o Valor da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme as características da área, nos seguintes parâmetros:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.....**R$ 15.381,00;**
II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.....**R$ 14.000,00;**
III – Lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os

insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.....**R$ 12.700,00;**
IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.....**R$ 12.037,00;**
V- Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.....**R$ 10.000,00;**
VI – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.....**R$ 8.693,00.**
Art. 3° - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de de Cobrança e Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis – ITBI, conforme as características da área, nos seguintes parâmetros:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.....**R$ 29.900,00;**
II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.....**R$ 28.900,00;**
III – Lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.....**R$ 25.000,00;**
IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.....**R$ 17.000,00;**
V- Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.....**R$ 15.500,00;**
VI – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.....**R$ 14.000,00.**

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos noventa dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F3232635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4412/2018

LEI Nº 4412/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 88.734.785/0001-77**,** o uso dos bens públicos, abaixo descritos, integrantes do patrimônio municipal:
06 (seis) Condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, quente e frio, marca SAMSUNG, bens patrimoniais tombados sob os números 6599 a 6604.
Paragrafo único. O VALOR DOS BENS CEDIDOS: Cada unidade do bem está avaliado em R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), totalizando R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme cópia autenticada da Nota Fiscal Eletrônica n° 000.000.025, Série 2, relativa as aquisições, que fará parte integrante da presente lei.
Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária.
Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 15(quinze) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) obrigação da concessionária de manter e conservar os equipamentos em permanentes condições de uso, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular, sendo que quaisquer alterações e ou modificações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente;
b) rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e seus acessórios, se a entidade der destinação diversa a estes, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais, obrigando a restituição dos bens públicos ao **CEDENTE**;
c) obrigação da concessionária permitir a fiscalização dos equipamentos, por parte do município.
Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:89C4F1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4413/2018

LEI Nº 4413/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27**,** o uso dos bens públicos, abaixo descritos, integrantes do patrimônio municipal:
05 (cinco) Condicionadores de Ar Split 9.000 BTUS, quente e frio, marca SAMSUNG, bens patrimoniais tombados sob os números 6605 a 6609;
01(um) Bisturi Elétrico (até 150W), Potência até 100W, Alarmes, Função Bipolar, bem patrimonial tombado sob o número 6625.
Paragrafo único. O VALOR DOS BENS CEDIDOS: Cada unidade dos climatizadores está avaliado em R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), e o Bisturi Elétrico esta avaliado em 7.000,00(sete mil reais), conforme cópias autenticadas da Notas Fiscais Eletrônicas n° 000.000.025, Série 2, n° 000.000.026, Série 2, e 000.000.511, Série 2, relativas as aquisições, que farão parte integrante da presente lei.
Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária.
Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 15(quinze) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) obrigação da concessionária de manter e conservar os equipamentos em permanentes condições de uso, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular, sendo que quaisquer alterações e ou modificações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente;
b) rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e seus acessórios, se a entidade der destinação diversa a estes, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais, obrigando a restituição dos bens públicos ao **CEDENTE**;
c) obrigação da concessionária permitir a fiscalização dos equipamentos, por parte do município.
Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AECC2D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4414/2018

LEI Nº 4414/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera a redação/alíquota do item 3.15 do anexo I da Lei Municipal nº 3309/2011, de 13 de outubro de 2011, que altera a Lei Municipal nº 1196/1995 de 29 de dezembro de 1995, que Instituiu o Código Tributário do Município.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O item 3.15 do anexo I da Lei Municipal nº 3309/2011, de 13 de outubro de 2011, que altera a Lei Municipal nº 1196/1995 de 29 de dezembro de 1995, que Instituiu o Código Tributário do Município, **passará** a vigorar com a seguinte redação:

3.15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito (item 15 da Lista)	5,00%

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos noventa dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6A7AD10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4415/2018

LEI Nº 4415/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a Celebração de Termo de Cooperação e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município.

Art. 2º – Faz parte integrante desta Lei a minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo I.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Revoga-se a Lei Municipal n° 1916/2007.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5C270046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4416/2018

LEI Nº 4416/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
339039.0000-352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…....……R$ **27.500,00**
Total.....R$ 27.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

09 – SECRETARIA MUN. DO TRAB. DA HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
1.003 Construção de Sede para o Crás – Centro de Referência em Assistência Social
44905100.0000- 422 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
44906100.0000 – 423 Aquisição de Imóveis.....R$ 1.000,00
2.002 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
33903600.0000 – 436 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 12.000,00
2.006 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
44905200.0000 – 454 Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00
2.009 PBT – Piso Básico de Transição
33903000,0000 – 457 Material de Consumo.....R$ 500,00
33903900.0000 – 458 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…....…R$ 1.000,00
Total.....R$ 27.500,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DD0F9A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2018

DECRETO Nº 148/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Estabelece horário de expediente da administração pública municipal, no dia 27 de junho, dia de jogo da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições e considerando os jogos da Copa do Mundo de 2018; os horários dos jogos do Brasil, o simbolismo da seleção e o procedimento adotado pela grande maioria dos Municípios e órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 27 de junho, dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente será realizado das 8:00 às 14:00 horas de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto a Secretaria de Educação, que exercerá turno normal.

Art. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência na Secretaria de Saúde serão deslocados ao Hospital Santo Antônio de Pádua.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento e Meio Ambien

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:86EB519E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2018

DECRETO Nº 149/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4406/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4406/2018, de 27 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 15.574,47(quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44905100.0000 – 629 Obras e Instalações.....R$ 15.574,47
Total.....R$ 15.574,47

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4999 – Convênio 031250/2015 Pavimentação.**
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9B166D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2018

DECRETO Nº 150/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4408/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4408/2018, de 27 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 51.054,71(cinquenta e um mil cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.067 Manutenção da Educação Infantil
332093.0000 – 630 Indenizações e Restituições.....R$ 51.054,71
Total.....R$ 51.054,71

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1036 – Mobiliário Pró Infância.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8BE14F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2018

DECRETO Nº 151/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4409/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4409/2018, de 27 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*" até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
339039.0000-352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…..……R$ **70.000,00**
Total.....R$ 70.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04 – Departamento Municipal de Cultura e Desporto
2.053 Eventos Culturais
33903000.0000- 272 Material de Consumo.....……R$ 23.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.294 Coleta Seletiva
33903900.0000 – 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…..….R$ 40.300,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.049 Mateada
33903900.0000 – 563 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…..….R$ 5.800,00
Total.....R$ 70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F5276921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2018

DECRETO 152/2018 , 29 de junho de 2018

Prorroga a Situação Anormal na Área de Saúde Hospitalar do Município de Coronel Bicaco-RS.

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a situação encontrada pela Comissão intervencionista, tanto financeira quanto estrutural;
Considerando a necessidade de serem feitas melhorias nas aludidas áreas;
Considerando que a inda não foi obtido o alvará sanitário junto aos Órgãos competentes da Vigilância Sanitária, bem como ter sido verificada a complexidade dos processos a serem adotados para regularização e consequente expedição do referido documento e, também, dimensionando-se a dilatação do prazo para concretização de tais medidas;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio.

RESOLVE :

Art. 1º – Prorrogar, até 12 de março de 2019, a Situação Anormal na Área de Saúde Hospitalar do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelecido pelo Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018.
§ único – Mantém-se na sua integralidade a Comissão Intervencionista nomeada pelo Decreto supracitado.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:94778666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2018

DECRETO Nº 153/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4416/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4416/2018, de 29 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
339039.0000-352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…....….R$ **27.500,00**
Total.....R$ 27.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
09 – SECRETARIA MUN. DO TRAB. DA HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
1.003 Construção de Sede para o Crás – Centro de Referência em Assistência Social
44905100.0000- 422 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
44906100.0000 – 423 Aquisição de Imóveis.....R$ 1.000,00
2.002 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
33903600.0000 – 436 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 12.000,00
2.006 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
44905200.0000 – 454 Equipamento e Material Permanente....R$ 8.000,00
2.009 PBT – Piso Básico de Transição
33903000,0000 – 457 Material de Consumo.....R$ 500,00
33903900.0000 – 458 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica….....….R$ 1.000,00
Total....R$ 27.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3FDF018C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2018

DECRETO Nº 154/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece horário de expediente da administração pública municipal, no dia 02 de julho, dia de jogo da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2018.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os jogos da Copa do Mundo de 2018; os horários dos jogos do Brasil, o simbolismo da seleção e o procedimento adotado pela grande maioria dos Municípios e órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 02 de julho, dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente será realizado no período matutino das 7:30 às 10:30 e no período vespertino das 14:00 às 18:00.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto a Secretaria de Educação, que exercerá turno normal.

Art. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência na Secretaria de Saúde serão deslocados ao Hospital Santo Antônio de Pádua.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9C1DF39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de jalecos para a equipe de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$2.670,00
CONTRATADA: IRACY LOURDES BRESOLIN
CNPJ Nº 24.844.266/0001-89

Cotiporã, 29 de junho de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:03BCE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137, DE 29 DE JUNHO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IRACY LOURDES BRESOLIN
CNPJ Nº 24.844.266/0001-89
OBJETO: a presente contrato tem como objeto o fornecimento de jalecos para a equipe de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$2.670,00

Cotiporã, 29 de junho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F30B3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

Contrato Nº..: 191/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CARLA REGINA REGERT HANAUER - ME
Valor.....: 11.700,00 (onze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADAS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A0754C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

Contrato Nº..: 192/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Valor.....: 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F288938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

Contrato Nº..: 193/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PINGO - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Valor.....: 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF827D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

Contrato Nº..: 194/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
Valor.....: 8.039,60 (oito mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:65DB4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

Contrato Nº..: 195/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9738AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

Contrato Nº..: 196/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CRISTIANO DUARTE - ME
Valor.....: 3.804,50 (três mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:287953F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

Contrato Nº..: 197/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Valor.....: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Crissiumal, 28 de Junho de 2018.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:13ED1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e materiais permanentes, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (ESFs) e CAPS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme propostas nº 12007.174000/1160-01, 12007.174000/1150-03, 12007.174000/1140-06 e 12007.174000/1140-14*, sendo a data da abertura das propostas no dia 12 de julho 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 02 de julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:54A18C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 085/2015. Contratado: Gente Seguradora S.A. CNPJ n° 90.180.605/001-02. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de seguros de veículos. Valor: 13.299,45 (treze mil duzentos e noventa e nove reais com quarenta e cinco centavos). Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:10856393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018

Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 02/2018. Pregão Presencial 06/2018. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ n° 05.830.793/0001-90. Objeto: Ajuste de preço do item – Óleo Diesel B S10, passando o valor a ser de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 12/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:5C1D3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2018

Ata de Registro de Preço n° 09/2018. Pregão Presencial 19/2018. Aderente: LA Dalla Porta Junior. CNPJ n° 11.145.401/0001-56. Objeto: Fralda descartável adulto/geriátrica M. Valor: R$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos) o pacote. Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F7ED5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2018

Ata de Registro de Preço n° 10/2018. Pregão Presencial 19/2018. Aderente: Selia M. Hermanns. CNPJ n° 29.806.057/0001-64. Objeto: Fralda descartável adulto/geriátrica EG. Valor: R$ 8,00 (oito reais) o pacote. Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6E04C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018

Ata de Registro de Preço n° 11/2018. Pregão Presencial 19/2018. Aderente: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. CNPJ n° 23720752/0001-22. Objeto: Fralda descartável adulto/geriátrica G. Valor: R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) o pacote. Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6534694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA/OSCIP

Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Derrubadas/RS e a OSCIP Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi. O mesmo tem por objeto a implantação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Valor R$ 28.880,50 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais com cinquenta centavos). Vigência: 16/03/2018 a 31/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6F041CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2018

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CMPDMA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS – RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, tendo em vista a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – CMPDMA do Município de Derrubadas – RS, conforme ata nº 001/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a 1ª alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – CMPDMA do Município de Derrubadas – RS, cuja alteração será parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE JUNHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A98F71B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2018

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado horário especial de atendimento nas repartições públicas do município de Derrubadas, no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, sendo o expediente no horário das 07h às 10h45min e das 14h às 18h15min.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE JUNHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9790DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Á PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**, a professora Municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de junho de 2018 referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 07 de junho de 2015 á 06 de junho de 2018, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE JUNHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:846067B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 21 a 25 de junho de 2018, por motivo de falecimento da mãe, **ELVINA SCHERER**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A18E7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filha), a partir de 14 a 18 de junho e 20 e 21 junho de 2018, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5B47966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2018

Contrato 066/2018. Pregão Presencial 20/2018. Contratado: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Objeto: Fornecimento de alimentos. Valor: R$ 34.363,67 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos). Vigência: 01/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:66722E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2018

Contrato 067/2018. Pregão Presencial 20/2018. Contratado: Supermercado Freeze. CNPJ n° 95.073.011/0001-08. Objeto: Fornecimento de alimentos. Valor: R$ 28.476,73 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais com setenta e três centavos). Vigência: 01/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:493F7526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- VALDECIR SILVA MERGEN – CNPJ Nº 29.664.871/0001-91 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 133/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 que prorroga o prazo de vigência para 31/07/2018 – Assinatura: 26/06/2018

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BA435201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- PRESTADORA DE SERVIÇOS EG EIRELLI– CNPJ Nº 29.266.581/0001-90 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 104/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018 que prorroga o prazo de vigência para 20/07/2018 – Assinatura: 05/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:8DFD7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato Administrativo nº 335/2017 – Tomada de Preços nº 07/2017 que prorroga prazo de vigência para 30/09/2018. Assinatura: 29/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5DC07752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018
(ORIGEM LEGISLATIVA)

"CONFERE AOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E TRABALHADORES ATIVOS , O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - É conferido bianualmente pelo Legislativo Município de Erval Seco RS o Diploma de Honra ao Mérito para:
a-10pioneiros do município;
b-05 pessoas com destaque nos setores da EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDUSTRIA, E ESPORTE.
Parágrafo Único – A entrega do Diploma de conformidade com o artigo 1º será feita na Sessão Solene do dia 12 de abril, por ocasião do aniversário de Erval Seco.
Art.2º - Os critérios para conferir o Diploma de Honra ao Mérito são de exclusiva competência do Legislativo Municipal, obedecendo aos seguintes requisitos:
I – Limite de idade mínima de 70 anos para indicados para a alínea 'a' do artigo 1º.
II – Residência no município de 50 anos no mínimo, para os indicados para a alínea 'a' do artigo 1º;
III - Contemplar as diversificadas profissões existentes no município, etnias e credos religiosos;
IV – Fatos relevantes e participação em entidades, clubes de serviços, escolas, igrejas e demais segmentos de nossa sociedade.
Parágrafo 1º – O Legislativo Municipal através da Mesa diretora distribuirá fichas para o competente cadastro dos Pioneiros com o auxílio das secretarias municipais, entidades do município, ou Clubes de serviços.
Parágrafo 2º-Caberá a cada bancadafazer a indicação de um homenageado disposto na alínea 'b' do artigo 1º em cada edição, seguindo-se a ordem pelo número de membros da bancada na indicação e em forma de rodízio.
Art.3º O Diploma de Honra ao Mérito pode ser conferido aos homens e mulheres, casais e também postumamente.
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgaçãorevogadasas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Junho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Adjunto da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0D5CB541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 042/2018

CONTRATO Nº 052/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática com garantia de 12 meses.

CONTRATADA: A.T. Nedel & Cia Ltda.

VALOR: 14.277,99 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AF45277E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 024/2018 PROCESSO 043/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de um arco cirúrgico em "C". Especificações no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ´às 14:00 horas do dia 19 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópia do Edital em: www.saocamilo.esteio.rs.gov.br

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves nº 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 as 17 hs.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D332B310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.900, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Institui no dia 23 de Abril, o dia Municipal "Esteio Lê"

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B60F53CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.079, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:108A3709

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2018
PROCESSO N° 5893/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - HANDEBOL – SMCEL.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B3881C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 47/2018).
Contratada: EMPREENDIMENTOS GAUCHINHO LTDA EPP – CNPJ Nº 11.708.456/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES)-SME
Assinatura: 25/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:5851654A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2018
PROCESSO N° 6052/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL MARCO ANTONIO DUTRA REINALDO PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA SOBERANA DE ESTEIO - SMCEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:441658EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018).
Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA – CNPJ Nº07.150.434/0001-14
Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - SMSMU
Assinatura: 22/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:38B034DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5760/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **13 de julho de 2018 às 09h45min.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 13 de julho de 2018 às 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:17AB0862

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 60/2018).
Contratada: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 03.780.360/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINDORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO –SMAD
Assinatura: 28/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:0DF921C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 62/2018).
Contratada: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI – CNPJ Nº 09.278.438/0001-00
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, MASCULINO, FEMININO E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS – GP
Assinatura: 20/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:EDD8A1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Processo Administrativo nº 183/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
Objeto - Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra para assistência técnica em mecânica geral nas máquinas pesadas das Secretarias de Obras Públicas e Agropecuária. Sessão Pública: 13/07/2018 às 14:00 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:8D0F7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Processo Administrativo nº 187/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018
Objeto - Contratação de empresa para prestar serviço de pintura, lixamento de quadra e assoalho e demais ajustes no Ginásio Municipal e Casa da Cultura. Sessão Pública: 16/07/2018 às 14:00 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D4176F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 192/2018 - Tomada de Preço nº 002/2018 – Objeto: Execução de obra de instalação de hidrossanitários, fechamento da quadra esportiva e demais reformas, junto a quadra esportiva da Escola Municipal Caminhos do Aprender, incluindo materiais e mão-de-obra. Sessão Pública: 19/07/2018 ás 14:00 horas. Informações e edital: fone (54) 34451066 ou site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29/06/18.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:59CC47A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para a coleta e transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis e não Recicláveis do Município de Faxinal do Soturno, até o aterro sanitário, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/07/2018, às 10:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Julho de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:127C71FB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico**, sendo a data de abertura das propostas **no dia 13/07/2018, às 9:00 horas**. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 02 de julho de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A12C38A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2018MERCEDES BENS DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº122-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**
CNPJ: nº 59.104.273/0001-29
Objeto: Contrato de aquisição de veículo escolar ORE-2 através de ata de registro do Governo Federal.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO FNDEnº 19/2017**
Vigência:22/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:226.550,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EFB8FC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2018 MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº123-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: nº 06.020.318/0001-10
Objeto: Contrato de aquisição de veículo escolar ORE-1 através de ata de registro do Governo Federal.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº **19/2017**
Vigência:22/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:189.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6525C8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2018 SUPERMERCADO MENIN

EXTRATO DE CONTRATO Nº124-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO MENIN LTDA**
CNPJ: nº 13.599.695/0001-11
Objeto: Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Carta Convite** nº 010/**2018**
Vigência:22/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:903,14

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B83EE74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2018 SUPERMERCADO FAXINAL EIRELLI -ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº125-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL -EIRELI-ME**
CNPJ: nº 03.174.527/0001-20
Objeto: Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Carta Convite** nº 010/**2018**
Vigência:22/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:755,28

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:54E94778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2018 SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº126-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA - ME**
CNPJ: nº 93.391.217/0001-50
Objeto: Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Carta Convite** nº 010/**2018**
Vigência:22/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:128,40

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:11AC8C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2018 - FRANCIELI HAIDUCK RIGO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº127-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME**
CNPJ: nº 18.473.803/0001-29
Objeto: Contrato de aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Pregão Presencial nº** 021/**2018**
Vigência:28/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:3.230,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9E9A3885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2018 KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº128-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**
CNPJ: nº 02.150.800/0001-14
Objeto: Contrato de aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Pregão Presencial nº** 021/**2018**
Vigência:28/06/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:640,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A8A21854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Pregão Presencial n.º 25/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais, filiados ao Fundo de Previdência Social do Município – RPPS, no horário das 09:00 hs, do dia 12 de julho de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 29 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:87EA1648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Pregão Presencial n.º 26/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura, no

horário das 14:00 hs, do dia 12 de julho de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 29 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AB970450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 165/2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Radiológica Ibirubá Ltda - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA, ECOGRAFIAS, DESITOMETRIA, MAMOGRAFIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, datado de 08.07.2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/06/2019.
Valor: Conforme Edital.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9546E6C6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 164/2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Francisco Darold Pereira - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de publicação, em edições semanais, datado de 07/07/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/06/2019.
Valor: R$ 2,30 o centímetro coluna.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9A4C6D8F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 172-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Noili Wottrich.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 07 de julho de 2014, que tem como objeto a locação de uma sala comercial, localizada na Rua Diniz Dias, n. 702, Ibirubá/RS, destinado ao funcionamento da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30/06/2019.
Valor mensal: R$ 2.260,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3CA19A49

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 151/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ALEX WALTER DUARTE -ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização de serviços consulta na área de OTORRINOLARINGOLOGIA.
Valor: R$ 51,00 por consulta.
Prazo: 05/07/2018 a 30/06/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C0A9E2FE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3ª ADITIVO CONTRATO 155/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LABORATÓRIO BIOMAG LTDA – ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização procedimentos previstos no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 011/2016, em específico os EXAMES listados nos subitens 23 a 68.
Valor: Conforme edital.
Prazo: 05/07/2018 a 30/06/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:69FCFF1B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 153/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LEANA ROCKENBACH - ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização de serviços/sessão na área de Massoterapia.
Valor: R$ 16,00 por sessão.
Prazo: 05/07/2018 a 30/06/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1E87FB67

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 154/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LIAMARA DIETTRICH.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização de serviços/sessão na área de Massoterapia.
Valor: R$ 16,00 por sessão.
Prazo: 05/07/2018 a 30/06/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1E3FF0E1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 152/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: TAUCHERT & TAUCHERT LTDA - ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização de serviços/sessão na área de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Valor por sessão: R$ 18,00 p/ fisioterapia e R$ 23,50 p/ fisioterapia domiciliar.
Prazo: 05/07/2018 a 30/06/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D1A4DEB5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 176-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ANGELA NICOLODI.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnico-profissionais, em específico SESSÃO DE MASSOTERAPIA, datado de 23/07/2014, até 30/06/2019.
Valor: R$ 16,00 por sessão.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AF81185B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 174-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnico-profissionais, em específico CONSULTAS NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ENDOSCOPIA ALTA e CLÍNICA, datado de 23/07/2014, até 30/06/2019.
Valor por procedimento: R$ 51,00 p/ Ortopedia e Traumatologia, R$ 183,00 p/ Endoscopia Alta e, R$ 24,00 p/ Clínica.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0EBB1517

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 175-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Empresa de Profissionais da Saúde do Alto Jacuí Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnico-profissionais, em específico CONSULTAS NAS ÁREAS DE ENDOSCOPIA ALTA e BAIXA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, CLÍNICA, PSICOLOGIA e SESSÃO DE FISIOTERAPIA E FISIOTERRAPIA DOMICILIAR, datado de 23/07/2014, até 30/06/2019.
Valor por procedimento: R$ 183,00 p/ Endoscopia Alta, R$ 226,00 p/ Endoscopia Baixa, R$ 40,00 p/ Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, R$ 24,00 p/ Clínica, R$ 23,50 p/ Fisioterapia Domiciliar e, R$ 18,00 p/ sessão de Fisioterapia.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:08BE2084

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 156-2016.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Marta C. Grave.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de informática, datado de 1º/07/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2019.
Valor mensal: R$ 1.344,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5DCB4813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.831/2018

Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.120/2007, 2.300/2010 e 2.503/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.120/2007 e alterações, no período compreendido entre 27 de abril de 2018 até 27 de abril de 2020

I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Taciana Basso Tolazzi
Suplente: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

II – Representante dos professores das Escolas Municipais de Educação Básica
Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini
Suplente: Nara Elizete Ranow

III – Representante dos diretores das Escolas Municipais
Titular: Ângela Zeni
Suplente: Cristiane Beatriz Dierings

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Municipais
Titular: Cristiane Narelize Paloschi
Suplente: Jaqueline de Aguiar Beltrão

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Municipal
Titular: Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen
Suplente: Cleusa dos Santos Elicker
Titular: Tatiane Fontana Oliveira
Suplente: Monica Maria Henkes Schwantes

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Solange Conrad Rebellato
Suplente: Monica Lisete Froeder
VII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Otília de Ramos de Chaves
Suplente: Ana Salete Oliveira Spengler
VIII – Representantes dos estudantes da Educação Básica Municipal
Titular: Graciele de Melo Martins
Suplente: Lorilda Madril de Oliveira Costa
Titular: Marli dos Santos
Suplente: Luciane dos Santos da Silva
IX – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Franciele Elisa Cornelius
Suplente: Carla de Medeiros de Moura

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2018, ficando revogada a Portaria n.º 9.227/2016 e 10.782/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Plane

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BC1EA2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.830/2018

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Eliana Ferreira de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.774/2018 a servidora **ELIANA FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1482, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, de 18 a 26 de junho de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 052/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5FB2FC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.829/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Luciana Agnes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANA AGNES**, Farmacêutica, matrícula n.º 800, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de junho de 2018 a 20 de agosto de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 057/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CF3DC8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.828/2018

Concede Licença Gestante para a servidora Maiara Alessandra Scholze Floss

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2018, para a servidora **MAIARA ALESSANDRA SCHOLZE FLOSS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1477, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:705195FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.827/2018

Exonera, a pedido, Marla Kobber Alves, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Protocolo n.º 1795/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARLA KOBBER ALVES,** a contar de 01 de julho de 2018, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E060D819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.826/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Francieli Eisclasedt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FRANCIELI EISCLASEDT**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1054, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de junho de 2018 a 15 de setembro de 2018 (ou até o termino da gestação), conforme Inspeção de Saúde n.º 055/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:832B4CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE DATA- PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 79/2018 – PROCESSO 156/2018

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHA, MÓVEIS PARA REFEITÓRIO E MATERIAIS ESPORTIVOS para Sec. de Educação, às 09 horas,ONDE SE LÊ "do dia 13 de julho"passa-se a ler "16 de julho" de 2018", no Setor de Licitações, na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

29 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:AF9F6ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N° 54/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: GIRO – GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.140.823/0001-39. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 30 dias, a contar de 02/07/2018. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$ 31.851,24 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 29/06/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7AC792F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 92/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: NORMÉLIA LOTTERMANN EPP, inscrita no CNPJ n° 20.132.150/0001-66. Objeto: Fica aditado o item 25, constante no objeto da cláusula 1ª, do contrato 092/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 3ª do Contrato 092/2018, de R$ 7.658,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais), para R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais).

Data de assinatura: 29/06/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5ADAC618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia **05 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2018. Aquisição de equipamentos conforme convênio consulta popular FPE 647/2017/ Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 21 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA44D773

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - CONTRATO Nº 106/2018

Objeto:A contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica conforme contrato de repasse nº 844434/2017/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2617.103744880/2017 E MUNICÍPIO. Contratada: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 240.249,61

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7C9CA036

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 107/2018

Objeto: A contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica. CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 301.455,63.

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F972AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Aquisição de veículos automotivos tipo mini van**.** O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018, a ser realizado **dia 16/07/2018 a partir das 10:15 hs**, está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações pelo fone (55) 3432-1100.232/233.

Itaqui/RS, 29 de junho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4A0BA926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3477/2018 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0001-38, Objeto: Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Pavimentação com microdrenagem em ruas diversas do Município de Jacutinga/RS, Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 104.1072-61/2017, em conformidade com os documentos integrantes do edital de Tomada de Preços nº 03/2018. Valor Total: R$ 222.931,66. Vigência: 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:45416198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 53-2018

Contrato n° 53-2018 Contratada: Veigra Caminhões LTDA CNPJ 04.859.689/0001-65 Aquisição de rolamento cardan ônibus da Sec da Educação valor de R$ 276,24
DL 17-2018

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DAB838DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 54-2018

Contrato n° 54-2018 Contratada: Lics Super água Eireli CNPJ 04.857.522/0001-65 Prestação de serviço de tratamento de água em 02 poços artesianos da zona urbana e 03 poços artesianos na zona rural, valor de R$ 27.000,00 pelos doze meses.
Vigência 15-06-2018 a 14-06-2019
PREGÃO PRESENCIAL 19-2018

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6902BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 55-2017

Contrato n° 55-2017 Contratada: ATMSUL Comércio de eletroeletrônico LTDA CNPJ 21.745.966/0001-28 Aquisição de premiação para o sorteio do programa Nota Fiscal premiada valor R$ 3.482,00 Vigência 14/06/18 a 13/01/19 **PREGÃO PRESENCIAL 20-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:81B53CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 56-2018

Contrato n° 56-2018 Contratada: Flavio Hasselmann Pinto ME CNPJ 10.595.521/0001-92 Aquisição de premiação para o sorteio do programa Nota Fiscal premiada valor R$ 3.661,00 Vigência 14/06/18 a 13/01/19 **PREGÃO PRESENCIAL 20-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D360DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 57-2018

Contrato n° 57-2018 Contratada: Medeiros de Oliveira Informática LTDA CNPJ 12.160.906/0001-52 Aquisição de premiação para o sorteio do programa Nota Fiscal premiada valor R$ 536,00 Vigência 14/06/18 a 13/01/19 **PREGÃO PRESENCIAL 20-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0DB2EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 58-2018

Contrato n° 58-2018 Contratada: Taiur Shumacher ME CNPJ 15.759.650/0001-92 Aquisição de premiação para o sorteio do programa Nota Fiscal premiada valor R$ 3.331,00 Vigência 14/06/18 a 13/01/19 **PREGÃO PRESENCIAL 20-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:87022936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 59-2018

Contrato n° 59-2018 Contratada: Tri Shop Informática LTDA CNPJ 02.511.548/0001-21 Aquisição de premiação para o sorteio do programa Nota Fiscal premiada valor R$ 4.698,00 Vigência 14/06/18 a 13/01/19 **PREGÃO PRESENCIAL 20-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7826505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 60-2018

Contrato n° 60-2018 Contratada: Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Transporte escolar linha A8 valor do km R$ 6,35 Vigência 18/06/18 – 17/06/19 **PREGÃO PRESENCIAL 22-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:569FDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 61-2018

Contrato n° 61-2018 Contratada: Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Transporte escolar linha D2 valor DO KM R$ 4,02 Vigência 18/06/18 – 17/06/19 **PREGÃO PRESENCIAL 22-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C0A9E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 62-2018

Contrato n° 62-2018 Contratada: Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Transporte escolar linha C6 valor do km R$ 4,90 Vigência 18/06/18 – 17/06/19 **PREGÃO PRESENCIAL 22-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:88D7FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 63-2018

Contrato n° 63-2018 Contratada: ATMSUL Comércio de eletroeletrônico LTDA CNPJ 21.745.966/0001-28 Aquisição de equipamentos para as secretarias R$ 3.096,00 Vigência 18/06/18 a 07/08/18 **PREGÃO PRESENCIAL 21-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CAC0C0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 64-2018

Contrato n° 64-2018 Contratada: Flavio Hasselmann Pinto ME CNPJ 10.595.521/0001-92 Aquisição de equipamentos para as secretarias valor R$ 2.477,00 Vigência 18/06/18 a 17-08-2018 **PREGÃO PRESENCIAL 21-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FF8A68A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 65-2018

Contrato n° 65-2018 Contratada: Medeiros de Oliveira Informática LTDA CNPJ 12.160.906/0001-52 Aquisição de equipamentos para as secretarias valor R$ 3.310,00 Vigência 18/06/18 a 17/08/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 21-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:33FE0F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 66-2018

Contrato n° 66-2018 Contratada: Taiur Shumacher ME CNPJ 15.759.650/0001-92 Aquisição de equipamentos para as secretarias valor R$ 3.204,00 Vigência 18/06/18 a 17/08/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 21-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B3FA6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 67-2018

Contrato n° 67-2018 Contratada: Tri Shop Informática LTDA CNPJ 02.511.548/0001-21 Aquisição de equipamentos para as secretarias valor R$ 3.229,00 Vigência 18/06/2018 a 17/06/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 21-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8D6DBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 68-2018

Contrato n° 68-2018 Contratada: Savar Veículos LTDA CNPJ 92.889.070/0001-60 Aquisição 01 veículo tipo furgão transformada em ambulancia valor R$ 187.800,00 Vigência 28/06/18 a 27/12/2018 **PREGÃO ELETRONICA 08-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3A4388A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 37-2017

1° TA ao contrato 37-2017 Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A9 pelo período de 12 meses a contar de 18/06/18 a 17/06/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F048B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 35-2017

1° TA ao contrato 35-2017 Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D3, pelo período de 12 meses a contar de 18/06/2018 a 17/06/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B3C54763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 1º TA AO CONTRATO 29-2018

1° TA ao contrato 29-2018 Maqter Máquinas e Terraplanagem LTDA CNPJ 03.084.612/0001-06 Fica aditivado mais 102 horas de serviço de motoniveladora total de R$ 27.540,00

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:02D25E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 4º TA AO CONTRATO 01-2018

4° TA ao contrato 01-2018 Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrescido R$ 0,05 no litro de gasolina, passando de R$ 4,65 para R$ 4,70 o litro

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1A99E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 5º TA AO CONTRATO 01-2018

5° TA ao contrato 01-2018 Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrescido R$ 0,26 no litro de gasolina passando de R$ 4,65 para R$ 4,91 o litro

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AEC98496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 6º TA AO CONTRATO 49-2014

6° TA ao contrao 49-2014 Luiz Celso Cezar CPF 219.212.530-53 Fica prorrogado o aluguel do prédio onde funciona a Secretaria de Educação pelo período de 12 meses a contar de 01/06/18 a 31/05/19

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5D254FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar funções de **AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL** 01(uma) vaga (+ Cadastro Reserva) , com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, amparado no excepcional interesse publico, com fulcro no artigo 37,IX, da carta Constitucional e Conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 1.342, de 19/04/2018, torna publico a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital PSS nº 007/2018.
As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, na Cidade de Maquiné/ RS, nos dias 04/07/2018 a 10/07/2018, no horário compreendido entre ás 9:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas. **Taxa de inscrição**: ISENTA.
O referido Edital encontra-se disponível no site do Municipio: WWW.maquiné.rs.br/, e no átrio de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 29 de junho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:CA375919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e pão para o fornecimento de merenda escolar.
Contratada: Hélio Bellé.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24, inciso XII.

Marcelino Ramos, RS, em 29 de junho de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:2187AC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 035/2018, tendo por finalidade a aquisição de Material de Construção . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 29 de Junho de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:35749C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3272/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art.

7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-45.212,00 (Quarenta e cinco Mil, duzentos e doze Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 139
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 500,00**
Conta: 140
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 7.787,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 240
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS.....**R$- 6.850,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Conta: 315
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ -3.275,00**
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 513
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 3.100,00**
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 520
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090
Conta: 535
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 2.950,00**
Conta: 537
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.550,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 562
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: **1997**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ -1.650,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ 8.287,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensini fundamental - Fundeb 60%
Conta: 235
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 7.350,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 103010023.2.129000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF
Recurso: 40 – ASPS
Conta: **510**
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 13.350,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090
Conta: 532
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 7.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 ESF
Conta: 519
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – DESPESAS VARIÁVEIS.....**R$ - 3.275,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 1998
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:E66DBB3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3273/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-7.000,00 (Sete mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 248
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.057 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 307
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0003.2.058 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Conta: 256
Fonte....: 031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 335
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 43
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 254
Fonte....: 031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 348
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 347
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:78D98A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2018. FIRMADO EM 02/05/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** João Darci Ferreira - pessoa física. **OBJETO:** realização de Cursos de Marceneiro para os jovens e adultos referenciados pelo CRAS; **VALOR CONTRATADO:** o valor da hora será de R$-32,00 (trinta e dois reais), ficando este contrato no valor total de R$-4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais). **PAGAMENTO:** em até cinco dias após completar um mês e assim sucessivamente, devendo obrigatoriamente ser através de recibo, assim como ter atestado da secretaria responsável comprovando que os serviços foram prestados, bem como a carga horária desenvolvida no mês; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.161. **FONTE DE RECURSO:** 0001-Recurso LIVRE, **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite 917/2018. **VIGÊNCIA:** maio a agosto do corrente ano.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C0D6B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2018. FIRMADO EM 02/05/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos necessários para dar suporte no tratamento de pacientes; **VALOR CONTRATADO: R$** 2.648,00; **PAGAMENTO:** até 10 dias após entrega do produto; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.99.01.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.152. **FONTE DE RECURSO:** 0040-ASPS, **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 12/2018. **VIGÊNCIA:** 10 dias após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:38B8872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2018. FIRMADO EM 04/05/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos necessários para dar suporte no tratamento de pacientes; **VALOR CONTRATADO: R$** 14.079,25; **PAGAMENTO:** até 10 dias após entrega do produto; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.99.01.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.152. **FONTE DE RECURSO:** 0040-ASPS, **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 12/2018. **VIGÊNCIA:** 10 dias após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:799E7786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2018. FIRMADO EM 22/05/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG-ME. **OBJETO:** contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária; **VALOR CONTRATADO: R$** 600,00 mensais; **PAGAMENTO:** até 10 dias a contar da apresentação da referida fatura, devidamente aprovada, e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações. No pagamento haverá retenções vigentes conforme legislação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.025. **FONTE DE RECURSO:** 0001-RECURSO LIVRE, **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite 1109/2018. **VIGÊNCIA:** 10 dias após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6C1B0C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2018. FIRMADO EM 22/05/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GRUPO MUSICAL HERANÇA SERRANA LTDA – ME. **OBJETO:** prestação do serviço de Sonorização e Animação do baile de inauguração do Centro de Eventos com a Banda Herança Serrana; **VALOR CONTRATADO: R$** 3.000,00; **PAGAMENTO:** até 10 dias a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.120. **FONTE DE RECURSO:** 0001-RECURSO LIVRE, **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite 1117/2018. **VIGÊNCIA:** 4 horas.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0B7C1C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2018. FIRMADO EM 14/06/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para a pavimentação da praça municipal; **VALOR CONTRATADO: R$** 920,00; **PAGAMENTO:** até 15 dias a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.54.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.089. **FONTE DE RECURSO:** 0001-RECURSO LIVRE, **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 13/2018. **VIGÊNCIA:** 10 dias uteis, após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:04D79149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2018. FIRMADO EM 14/06/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CÁSSIO J. HACKENHAAR & CIA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para a pavimentação da praça municipal; **VALOR CONTRATADO: R$** 6.000,00; **PAGAMENTO:** até 15 dias a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.54.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.089. **FONTE DE RECURSO:** 0001-RECURSO LIVRE, **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 13/2018. **VIGÊNCIA:** 30 dias uteis, após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:92249CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41/2018. **FIRMADO EM 18/06/2018. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VINICIUS DE SOUZA - EPP. **OBJETO:** fornecimento de placas e totens de sinalização, com o logo da academia de saúde para identificação dos polos de academia da Sede e do Cortado. A Aquisição é necessária para adequação dos polos de academia e para que o município possa continuar recebendo o incentivo mensal; **VALOR CONTRATADO: R$** 18.980,00; **PAGAMENTO:** até 10 dias a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 33.90.30.52.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.089. **FONTE DE RECURSO:** 0040-ASPS e 4929 – ACADEMIA DE SAÚDE, **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 13/2018. **VIGÊNCIA:** 10 dias, após assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:33283895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018:** Comunicamos o deferimento do recurso da empresa MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e a empresa HABILITADA. As propostas das empresas habilitadas: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, GP SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA-EPP, FIBROBECKER IND DE SINAL. E TINTAS LTDA, SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA, SINARIO IND. DE SINAL. VIÁRIA LTDA e SINASC SINAL. E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, serão abertas no dia 06/07/2018, às 14 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5CED3B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018:** Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1B5C9C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018:** Comunicamos a **INABILITAÇÂO** das empresas: TMP CONSTRUTORA LTDA-ME, WITÓRIA CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA-ME, DUMER E LEAL LTDA-ME e NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **HABILITAÇÃO:** REVITA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA-ME e ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP. Abre-se prazo legal de recursos.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B3578461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A2CD3026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 168/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 54/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 54/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 115, de 10 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 29 de junho a 02 de julho de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **300214/2018.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

KATIUSSE DA CONCEIÇÃO SOUZA/17º
THAYNA OZIO TEIXEIRA/18º
ANDRIELI JESUS DA SILVA/19º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o

Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6011 de 06 de março de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de junho de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:02FEDF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 46/2018. Carta Convite 10/2018. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato 72/2018** Adelaide Bonafé Albarello Me. CNPJ: 94.621.703/0001-80, R$ 23.531,90; C**ontrato 73/2018** Larissa Bonafé. CNPJ: 07.351.249/0001-90, R$ 14.597,70.

Palmitinho/RS, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:6EFC6153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 47/2018. Carta Convite 11/2018. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato 74/2018** Adelaide Bonafé Albarello Me. CNPJ: 94.621.703/0001-80, R$ 19.104,80; C**ontrato 75/2018** Larissa Bonafé. CNPJ: 07.351.249/0001-90, R$ 9.226,95.

Palmitinho/RS, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:ECEFE4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 088/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 088/2018. Contratado: DA CAPO ESCOLA DE MUSICA LTDA ME. Objeto: Acréscimo de 180 Minutos (Três Horas) de aulas de música (vocal e instrumental, banda marcial e músicas(coral)) referente ao Item 001. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 08/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:F448B80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2018.

Contrato Administrativo 116/2018. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta. Contratada: COMERCIAL VERAVEICULOS LTDA. Valor: R$ 89.999,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:35FC235A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2018.

Contrato Administrativo 117/2018. Objeto: Serviços de Horas de Máquinas. Contratada: FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. Valor: R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A990798D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2018.

Contrato Administrativo 118/2018. Objeto: Serviços de Horas de Máquinas. Contratada: FLORICULTURA ROGER LTDA - ME. Valor: R$ 40.200,00. (Quarenta Mil e Duzentos Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5044591A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2018.

Contrato Administrativo 119/2018. Objeto: Serviços de Horas de Máquinas. Contratada: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA - ME. Valor: R$ 68.500,00. (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:B358B53B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2018.

Contrato Administrativo 120/2018. Objeto: Serviços de Horas de Máquinas. Contratada: MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor: R$ 57.500,00. (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:6EEF9984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; Carmen Gambetta Roman.
Objeto; Contratação de Serviços de Rompedor de Rochas para terraplanagem de pocilgas;
Valor contrato R$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais)

Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 30 dias.
Assinatura do Contrato: 02/07/2018
Contrato nº 72/2018

Pinhal RS 29 de junho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9DE26236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2018

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1200/32571201, ramal 203, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 1852/2018, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato e será chamado o próximo da lista.**

Operário
Welison Madruga

Pedreiro
Elison Leal Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 02 DE JULHO 2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:460197C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **13/07/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 41/2018** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a secretaria municipal de assistência social.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de junho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:E2EC67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N° 16/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico n° 22/2018
CONTRATADO: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA –CNPJ n° 01.429.437/0001-08.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS.
- DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a RESCISÃO PARCIAL do Contraton°16/2018 oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2018, de acordo com determinação do Exmo.Sr.PrefeitoMunicipal, para que proceda a rescisão parcial,acontardapresente data, conforme dispõe o art. 79 da LeiFederaln°8.666/93.
- DA RESCISÃO
A rescisão parcial será referente ao item 02:
NOTEBOOK ACER 15.6 A315 – 51 – 51 SL.
Os demais itens não fazem parte desta rescisão.

Piratini/RS, 24 de maio de 2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOÃO BORDINHÃO DE ANDRADE
Sisterpel Suprimentos Para Informática LTDA

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:634F2ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2ª RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital da Tomada de Preços nº 2/2018, que tem como objeto a **prestação de serviços especializados em geoprocessamento, sensoriamento remoto, fornecimento de imagem de satélite de todo o perimetro urbano para execução de cadastramento e recadastramento de 6.500 unidades imobiliárias, implantação de sistema de informação geográfica (sig), atualização da base cartográfica municipal.**
As visitas técnicas poderão ser realizadas até o dia 11/07/2018, sendo assim, fica retificada a data constante na alínea "b", do subitem 4.2 do edital.
A sessão pública ocorrerá às **10:00 horas, do dia 13/07/2018** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255 e o cadastramento das licitantes interessadas será até o dia 11 de julho de 2018.
Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de junho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pres. da Comissão Julgamento das Licitações

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A01A26CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 404/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.06.2018 a 17.08.2018, 60** (sessenta) dias**,** à Servidora **IVONIZ OLIVEIRA RODRIGUES** Matrícula

1059-6, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B9D6318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o período de **27/03/1989 a 30/09/1994** (05 anos e 06 meses e 04 dias) da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21.05.2018, NIT 1703196875-3, da Servidora **MARIA OLECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, **matricula 197-0**, Professora Municipal, Classe E, Nível 3, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 29 de JUNHO de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CEFE991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS** Matrícula **2861-4**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **02.07.2018 a 31.07.2018,** referente ao período aquisitivo de **18.08.2011 a 17.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A697A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **30.04.2018** e de **01.07.2018 a 29.08.2018, 60** (sessenta) dias**,** à Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO,** Matrícula **3161-5**, Técnico em Enfermagem Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D80EC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2018

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e considerando os jogos do Brasil na COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018,

DETERMINA:

1. Que na data de 02 de julho de 2018 o horário do funcionamento do Poder Legislativo 08h30min às 10h30min e das 14 horas às 18 horas.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2DD2D3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, art. 53, inciso VIII, XI e XII, e
Considerando o art. 30, V da Constituição da República;
Considerando a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/1995;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 113, que define a competência do Município para organização, o planejamento e a execução do serviço de transporte coletivo;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 10, inciso V, que estabelece a competência do Município, no exercício de sua autonomia, permitir, conceder e autorizar os serviços públicos de interesse local e os que lhes sejam concernentes, incluindo o transporte coletivo;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 56, estabelece que os servidores essenciais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de sua interveniência, quando em regime de concessão, serão outorgados mediante licitação;
Considerando a Lei Municipal nº 8.088/2018, art. 11, que define a competência do Município para organizar e prestar diretamente o serviço de transporte coletivo, ou realizá-lo de forma indireta mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão.
Considerando a busca constante da racionalização do uso do espaço viário do Município aprimorando a mobilidade urbana;
Considerando que há vários anos a prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município é outorgado mediante permissão ou autorização em caráterprecário a pessoas jurídicas de direito privado; e
Considerando os estudos, discussões, deliberações e a participação popular em audiência pública realizada pelo Município de Santo Antônio da Patrulha,em19 de junhode 2018, que tratou das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;

JUSTIFICA:

Além da exigência constitucional para a realização de licitação do sistema de transporte coletivo, corroborada tanto pela Lei Federal nº 8987/1995 como pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Patrulha, também o Egrégio Tribunal de Contas exarou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Dando aplicação prática às regras legais acima referidas, foi realizado um Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Santo Antônio da Patrulha, concluído no ano de 2018. A partir do referido Estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e racionalização do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros, definido a rede e a programação da prestação dos serviços no Município.
Ressalta-se, ainda, que o Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Santo Antônio da Patrulha respeitou a política de mobilidadenacionalurbana e transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.
Além disso, o citado Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo estabeleceu que em face das dimensões, sazonalidades e características geográficas do Município, da demanda de passageiros transportados, da possibilidade de estabelecimento de política tarifária com subsídios cruzados entre as linhas, da diminuição dos custos com reserva técnica de pessoal de operação (motoristas e cobradores) e veículos, da facilidade de gestão do sistema por parte do Poder Público, do atendimento de regiões que necessitam de políticas tarifárias sociais para a viabilização dos deslocamentos urbanos e/ou rurais e da possibilidade de rateio entre todas as linhas das despesas referentes ao gerenciamento privado da concessão, diminuindo os quantitativos referentes à reserva técnica, pessoal de operação, manutenção e administração, a prestação do serviço deverá ser operacionalizada, em um único lote, por única empresa, ou consórcio de empresas, que deverá utilizar, aproximadamente,37 veículos para atender a demanda inicial.
A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano objeto da concessão em referência, e também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de Santo Antônio da Patrulha, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.
Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha;
Área: Toda a área urbana e rural do Município de Santo Antônio da Patrulha;
Prazo: 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Publique-se.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E339D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 003/2015
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação nº. 104/2015
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME , CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de um terreno baldio com aproximadamente 4.000m², próximo ao pátio de máquinas desta Prefeitura, para ser utilizado como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2018.
VALOR TOTAL: Importa o valor de R$ 21.040,16. **VALOR MENSAL**: R$ 1.753,35.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 003/2015
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 104/2015
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME , CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de um terreno baldio com aproximadamente 4.000m², próximo ao pátio de máquinas desta Prefeitura, para ser utilizado como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera a cláusula segunda do terceiro aditivo que passa a ter a seguinte redação: "Importa o **valor total de R$ 21.330,51**, sendo o **valor mensal de R$ 1.777,54".**

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0F8918A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo e Prova Prática, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017, conforme lei específica para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

N.º de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
02	Operador de Máquinas Rodoviárias	40 h/s	Padrão 08 R$ 1.168,15	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Outros: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C.

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, das 8h às 12h e das 13h às 17h do dia 02.07.2018 até 06.07.2018, sendo que no último dia, 06.07, as inscrições encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 05/2018, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7EE591EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 5/2018

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2018. **Objeto**: Aquisição de peças para o conserto do rolo compactador 533 E, ano 2010. **Contratada:** Paraná Equipamentos S/A - Curitiba. **Valor Total:** R$ 15.059,70. **Base Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 29 de junho de 2018.**

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7DA4EB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de 25 bueiros de drenagem junto às estradas do interior do Município de São Gabriel/RS, no trecho que liga as localidades de Tiaraju, Catuçaba e Pavão – recursos da Consulta Popular Convenio nº 155/2017 – C.F.V. Obras Públicas Ltda – R$ 154.699,75.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3DBC9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de 25 bueiros de drenagem junto às estradas do interior do Município de São Gabriel/RS, no trecho que liga as localidades de Tiaraju, Catuçaba e Pavão – recursos da Consulta Popular Convenio nº 155/2017 – C.F.V. Obras Públicas Ltda – R$ 154.699,75.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:206697C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2018 – serviços de monitoramento por alarme e câmeras de segurança para o prédio do museu da Nossa Senhora do Rosário do Bom Fim – R$ 454,90 mensais – Qualitec – Sistema de Segurança Eletrônica Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DFA0971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2018 – prestação de serviços de arbitragem – R$ 7.992,00 – Everton Lopes Alves.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4B49AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 964/2018 – prestação de serviços de recuperação de calçamento em pedra irregular e recuperação de bueiros e meio-fios – R$ 3.000,00 mensais – Antonio Cesar Camargo da Rosa.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88F801DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 964/2018 – prestação de serviços de recuperação de calçamento em pedra irregular e recuperação de bueiros e meio-fios – R$ 3.000,00 mensais – Antonio Cesar Camargo da Rosa.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C72597B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – aquisição de microcomputadores – R$ 17.850,00 – FVR Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6580E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2018 – serviços de monitoramento por alarme e câmeras de segurança para o Museu da FEB – R$ 150,00 mensais – Angela Maria Heberlê Moreira Garcia.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C524F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 965/2018 – prestação de serviços de recuperação de asfalto e recuperação de ruas pavimentada e desobstrução de boca de lobo – R$ 30.000,00 – Ederson Pires da Rosa.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:490039BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2018 – serviços de internet via fibra óptica 10 MBPS para o Corpo de Bombeiros da cidade – R$ 125,00 mensais – Aléssio & Longhi Ltda - SGNET.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:79868E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 –serviços de transporte escolar Linha Maria Manoela – R$ 5,28 o km – Ana Maria C. Jacobsen ME.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ABA7781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018–contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a fiscalização da obra referente ao Contrato nº 015/2018 de iluminação de LED na Estação Rodoviária, Praça Ecológica, Rua Boa Ventura Ferreira da Silva e Avenida Antônio Trilha – 4.500,00 – Thiago de Oliveira Flores Eireli - ME**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:958874CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018–aquisição de cobertores para as famílias carentes atendidas pelos diversos setores da Secretaria de Assistência Social – 6.260,00 – Querência Comercial e Distribuidora Ltda – ME**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1817A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 992/2018 – serviços de transporte, ônibus leito com 46 lugares, com ar condicionado e banheiro, com destino a Gramado – RS, no dia 21/07/2018, com saída às 00:30 H e retorno no mesmo dia às 18:00 H, para participação de professores no II Ciclo de Palestras (desafios da Educação) – 3.950,00 – Kelen Aparecida Rech & Cia Ltda – Transporte Rech & Cia Ltda**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A9A03D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1082/2018 – contratação de empresa para transporte de pacientes para Rosário do Sul, Alegrete, Santa Maria, Porto Alegrete e Uruguaiana e Bagé – R$ 3,90 o km rodado – Kelen Aparecida Rech & Cia Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0D0E2672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018–contratação de empresa especializada para elaborar laudo de sondagem do solo onde serão realizadas as coberturas de quadra de esportes das Escolas Municipais Dom Pedro II, Presidente João Goulart, Maria Manoela Teixeira e Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Suely Barbosa de Abreu – 20.243,92 – Pavibras Empreendimentos Eireli ME**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:603E21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018–contratação de empresa, em regime de empreitada global material e mão-de-obra, para conclusão da construção de quadra de futebol em gramado sintético na sede da ACASBM – Transferência da União – Contrato de Repasse nº 806992/2014/ME/CAIXA-282.841,62-Comércio de Pisos Esportivos Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75837753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 995/2018–contratação de casa de acolhimento (asilo) para internação do idoso Délcimo Ferreira – 1.700,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B504BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018–aquisição de equipamentos/material permanente para o Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde – R$ 35.810,75 - CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda-ME**.**

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EDF7FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Cristiano Floss – R$ 19.990,60.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2B2CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Eder Jofre Ramires Lima – R$ 19.990,60.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AB896D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Artur Valdemir Fialho de Ávila – R$ 19.990,60.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0615954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Nerio Alencar Luz Bérgamo – R$ 5.199,00.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CAB7D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para

alimentação escolar – José Luiz Moraes da Rosa Júnior – R$ 19.992,00.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:555D9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018– Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Joni José Mulher – R$ 14.984,60.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:036DD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 946/2018– serviços de monitoramento eletrônico para o Instituto Farroupilha – R$ 150,00 mensais – Angela Maria Herbelê Moreira Garcia.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:08FA56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017– inclusão de transporte coletivo rural – R$ 6.725,00 – Cenges Consultoria e Serviços Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CE8AA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017– reajuste de valores R$ 2.551,87 mensais – Luciano Igisk Maciel.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D3163AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 078/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866/2017– prorrogação de prazo pelo período de mais 01 ano a partir de 26/06/2018 a 25/06/2019 – GMA Agrícola Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0BC7A472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014– alteração de endereço para Rua Andrade Neves, nº 103, sala 103, centro, na cidade de São Gabriel/RS – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84610E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014– prorrogação de prazo pelo período de mais 06 meses a partir de 28/06/2018 – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:51FB7030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017– inclusão de rubrica 11343 SEMUSA – Fernanda Manssur Falcão.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99F12420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– reajuste de preços na Linha Cristo Rei R$ 5,07 o km rodado.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5053BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– reajuste de preços do km rodado: - Linha Arvoredo R$ 4,08; - Linha Paulo Fincado R$ 4,05; - Linha Camará Fagundes: R$ 6,58; - Linha Madre Terra R$ 4,59; - Linha Reserva: R$ 5,62 –Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:93A93F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 009/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016– prorrogação de prazo pelo período de mais 12 meses a partir de 28/03/2018 a 27/03/2019 – Pedro Paulo dos Santos.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFD541DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 145/2017 AO CONTRATO Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017– prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2018 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5B5873BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – inclusão de rubrica 11343 – Edson Luiz Soares Ferreira.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FF55EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2017– reajuste de valores R$ 1.026,65 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BCB8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018– prorrogação de prazo pelo período de mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/05/2018.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:210CC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015– prorrogação de prazo pelo período de mais 01 ano a partir de 08/06/2018 a 07/06/2019 – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DFC6E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 018/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015– prorrogação de prazo pelo período de mais 01 ano a partir de 01 (um) ano a partir de 01/05/2018 – Associação de Catadores Sepé Tiarajú.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:838A78E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 055/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016– prorrogação de prazo pelo período de mais 01 ano a partir de 15/07/2018 a 14/07/2019 – Associação de Catadores Sepé Tiaraju.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:51811E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 070/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017– prorrogação de prazo pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02/05/2018 – Construtora Henzek Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FA7B586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 110/2017 AO CONTRATO Nº 070/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017– prorrogação de prazo pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/10/2017- Construtora Henzek Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1520F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SORTEIO PÚBLICO

RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

Sorteio Público para escolha dos cadastrados a compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, que irá proceder a análise e julgamento da parte técnica da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018 – Foi realizado sorteio público no dia 29 de junho de 2018, às 11:00 horas, obtendo-se a seguinte classificação: **Comissão Técnica: 1º sorteado:** Regio Facco; **2º sorteado:** Renato Santos Freitas; **3º sorteado:** Marcio Saldanha Vaqueiro. **Suplentes: 4º sorteado:** Augusto Solano Lopes Costa; **5º sorteado:** Carlos Jodel Alves Macedo; **6º sorteado:** Edjor Lopes Costa; **7º sorteado:** Neimar Ferreira Amoretti; **8º sorteado:** Amir Giovani Camisa Semhan; **9º sorteado:** Marcelo da Silva Ribeiro.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:73738B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO

ANULA-SE o **Pregão Presencial nº 042/2018** (registro de preços para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação) pelos motivos explanados no **Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1025/2018** e com fundamento legal no **Artigo 49, § 1º da Lei nº 8.666/93.**

Ciência aos interessados. Publique-se.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3437740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017– inclusão de transporte coletivo rural – R$ 6.725,00 – Cenges Consultoria e Serviços Ltda.

São Gabriel, 29 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A021DC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.081, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece a jornada de trabalho nas repartições municipais, no dia 02 de julho - Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho nas repartições municipais, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) das 14:00 às 18:00 hrs, dia do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º O horário para atendimento ao público nas repartições municipais no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), será das **14:00 às 17:30 hrs.**

§ 2º Excetuam-se os serviços essenciais, assim considerados aqueles relativo à saúde, segurança, educação, obras, limpeza e assistência social, que manterão atividades, de acordo com as peculiaridades das Secretarias.

Art. 2º. A compensação das 2 (duas) horas remanescentes, se dará após o término dos jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo, em calendário a ser divulgado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2018.

ARMANDO MOTTA
Prefeito Municipal, em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:894773F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10007/2017 FMS
DESISTENCIA LOTE 83

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **DESISTÊNCIA** de entrega do

Lote 83, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10007/2017 FMS** - aquisição futura de Medicamentos de Distribuição Gratuita, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 01/09/2017, Edição 2132, código identificador: 8F41EDA9. Conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde o **lote 83 –** Isossorbida Dinitrato Sublingual 5mg, teve sua entrega cancelada por solicitação do fornecedor, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, a partir da data desta publicação:
A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:0DFA7FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10010_2017 FMS
DESISTENCIA LOTE 50

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **DESISTÊNCIA** de entrega do **Lote 50,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10010/2017 FMS** - aquisição futura de medicamentos controlados, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 22/06/2017, Edição 2124, código identificador: 5AC221961. Conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde o **lote 50 –** Memantina Cloridrato 10mg - Comprimido, teve sua entrega cancelada por solicitação do fornecedor, SOMA SC HOSPITALAR, a partir da data desta publicação:
A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E0B7CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 01/2018 - SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a relação dos nomes, com conhecimentos na área de comunicação, publicidade oumarketing, para o sorteio que comporá Subcomissão Técnica, de acordo com o artigo 10, § 2o e 3o da Lei Federal 12.232/2010, afim de julgamento da parte técnica da Licitação Concorrência Pública 01/2018 que objetiva a contratação de uma agência de publicidade e propaganda para prestação de serviço publicitário. Serão sorteados três membros componentes, sendo pelo menos um sem vínculo com o Município de São Leopoldo. **Candidatos com Vínculo** com a Administração: Aline Marques, Diogo Garcia Fernandes, Valentim Thomaz, Ana Garske, Gustavo Moraes e Claudia Correa. **Candidatos sem Vínculo** com a Administração: Maristela Pastore, Stephanie Sander e José Luiz Zasso. **LOCAL DO SORTEIO**: A sessão pública de sorteio será Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, Av. Dom João Becker, nº. 754 - 3º andar, bairro Centro, São Leopoldo/RS. **DATA DO SORTEIO**: 09 de julho de 2018 às 13h00min. O **edital** da Concorrência 01/2018 está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2258A433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9841/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 012/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de seringas e agulhas. Empresa vencedora: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, para os lotes 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D506BF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FABIANE HOSCHEIDT TRESCASTRO.** Objeto: Contratação de Fabiane Hoscheidt Trescastro para apresentação juntamente com Paula Fernanda dos Santos Munari, cantações de Histórias para professores da Educação Infantil – Pré Escola e professores do Ciclo de Alfabetização Idade Certa – PNAIC, NO DIA 04/07/18 às 18h na AFMT, nas atividades de encerramento da Capacitação do Programa de Formação continuada – PNAIC. Valor: * R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13882/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A26C6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JOÃO PAULO CARDOSO DE ALMEIDA.** Objeto: Contratação de show com João Neto e Sinforiano no dia 07 de julho de 2018 às 21h no palco B no 29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro. Valor: * R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14306/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F954F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **LEANDRO MAINERI CARVALHO.** Objeto: Contratação de show com Leandro Maineri no dia 07 de julho de 2018 às 21h no palco B no 29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor: * R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14340/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D71ECA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS - ME.** Objeto: Contratação de show com Grupo Chão de Areia no dia 14 de julho de 2018 às 20h30min no palco B no 29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor: * R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14355/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E79286E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FILIPI MACHADO GONÇALVES** Objeto: Contratação de show com Filipi Gonçalves e Banda no dia 12 de julho de 2018 às 19h45min no palco B no 29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor: * R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14363/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7F46E901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras.
Processo de Licitação: Nº 1008/2018.
Contratada: Fabricio do Prado Leite.
Objeto: Prestação de Serviços de residencial terapêutico para os pacientes Luiz Klein Fajardo e Luciana Justo de Oliveira.
Valor: R$ 3.464,40 mensais.
Licitação: inexigível, art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:40A498A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Eraldo Araújo, Vice Prefeito Municipal em Exercício de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 2075/2018, para contratação da pessoa física JORDANA RAQUEL JACKS, para fins de prestação de serviços de elaboração de Projeto Urbanístico, Paisagístico, de reforma e ampliação dos decks, localizado no entorno do Rio Paranhana, no bairro Centro – Três Coroas, prazo de execução 90, no global de R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 27 de junho de 2018.

ERALDO ARAÚJO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FEEE768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Vice Prefeito Municipal em Exercício de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 044/18**, com**, JORDANA RAQUEL JACKS**, para fins de prestação de serviços de elaboração de Projeto Urbanístico, Paisagístico, de reforma e ampliação dos decks, localizado no entorno do Rio Paranhana, no bairro Centro – Três Coroas. Prazo de execução: 90 dias, no valor global de R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Três Coroas, 29 de junho de 2018

ERALDO ARAÚJO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2A3B91D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.531/2018

DECRETO Nº 2.531/2018, de 29 de junho de 2018

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo e

Considerando o interesse dos servidores públicos e da coletividade em geral no acompanhamento televisivo dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na disputa da Copa do Mundo;

Considerando que o atendimento nos serviços públicos essenciais permanecerá normal, sem prejuízo para os usuários,

Considerando o avanço da Seleção Brasileira de Futebol a fase de oitavas de final da Copa do Mundo;

Considerando a possibilidade de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as próximas fases do torneio;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – Quando os jogos forem as 11 horas da manhã, o expediente será em turno único das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília), ressalvada a possibilidade de prorrogação, quando o horário de início será às 14h30min;

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 15 horas, o expediente será em turno único das 08h00 às 13h00 (horário de Brasília).

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto nos incisos I e II*caput* deste artigoserão **objeto de compensação até o dia 31 de julho de 2018.**

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, facultado o cumprimento do horário normal para aqueles servidores que não tiverem interesse nos jogos da seleção brasileira de futebol.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 29 de junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3DC50DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA N.º 1/2018

OBJETO:CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DAS COPAS DE GINÁSIOS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que a data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado foi transferida para o dia 2 de agosto de 2018 as 10 horas. Demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no sitewww.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:348E1B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5421

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.025 de 19.06.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 9.073,30 (nove mil e setenta e três reais e trinta centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0046 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 9.073,30
Fonte de Recursos: 1226 – FEAS PSB

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1ADC9AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5422

Abre Crédito Adicional Especial

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.027 de 19.06.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: RS 682.84
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 4.317,16
Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E4245426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5423

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comoção de toda a população com os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã nos seguintes dias e horários:

Data	Turno
22 de junho de 2018, sexta-feira	Manhã
27 de junho de 2018, quarta-feira	Tarde

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo estipulado no art. 1º deste decreto:

I - Centro de Atenção Psico-Social,
II – Casa de Acolhimento Síria Soldeira,
III - Unidades Básicas de Saúde e Postos de Estratégia de Saúde da Família,
IV – Rede pública municipal de educação fundamental e infantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F75D3828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5424

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.028 de 19.06.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 95.137,58 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com a finalidade de cobrir despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), com recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Art. 2º - As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0082 – Ensino Fundamental
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção do Ensino Regular com Recursos do MDE
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais)
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.537,58 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Fonte de Recursos: 1229 – Apoio Financeiro à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse recebido do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino – FNDE na conta nº 19036-5 do Banco do Brasil, agência 0337-9, sendo os recursos referentes ao Apoio Financeiros aos Municípios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4407AAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5425

Reduz o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município nesta semana, não foi possível a conclusão da pintura interna das salas do segundo piso do Centro Administrativo;

CONSIDERANDO o bem estar e a saúde dos servidores que ali trabalham, que pode ser afetada em razão do forte cheiro.

DECRETA:

Art. 1º O expediente no Centro Administrativo Municipal pelo turno da tarde será das 13hs30min até às 16hs30min.

Parágrafo Único. O horário de expediente retornará para o horário de 13hs30min a 17hs30min uma vez concluída a pintura interna das salas do segundo piso do Centro Administrativo ou até a revogação expressa deste decreto.

Art. 2º Os demais órgãos e setores da Administração Municipal permanecem com seus horários de funcionamento e atendimento inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C8600AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5427

Autoriza reajuste da passagem de transporte coletivo urbano.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o efetivo equilíbrio econômico financeiro previsto legalmente.

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Municipal de Transporte.

DECRETA:

Art.1° O valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, a contar de 1º de julho de 2018, será de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a passagem normal.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BEFB2454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5429

Prorroga situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a base do Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU – passou a funcionar junto às dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT – por força do Decreto Municipal nº 5.156/2017.

CONSIDERANDO que o HCBT, através do processo administrativo nº 2017/13.304, repassou ao Município a administração e estrutura física da base do SAMU em razão do atraso nos repasses estaduais;

CONSIDERANDO que, em razão do atraso nos repasses, o HCBT não estava conseguindo manter serviços essenciais para dar continuidade ao atendimento médico;

CONSIDERANDO que o atendimento médico de urgência é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde, priorizando o atendimento para os mesmos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO o artigo 241**,** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: "A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Brazilina Terra é o único nosocômio do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde;

CONSIDERANDO que a situação excepcional de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 5.259/2017 persiste;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a declaração de situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – em virtude de falta de repasses do Governo Estadual.

Art. 2º. Ficam mantidas as ações do Município para manutenção do SAMU durante a excepcional situação de emergência previstas no Decreto Municipal nº 5.259/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado enquanto durar a situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C692AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5431

Estabelece horário de funcionamento de órgãos públicos municipais para o dia 02 de julho de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comoção de toda a população com os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos públicos municipais, na data de 02 de julho de 2018, será apenas na turno da tarde a partir das 14hs.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo estipulado no art. 1º deste decreto:

I - Centro de Atenção Psico-Social,
II – Casa de Acolhimento Síria Soldeira,
III - Unidades Básicas de Saúde e Postos de Estratégia de Saúde da Família,
IV – Rede pública municipal de educação fundamental e infantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5369DB9C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dinda Tur Ltda - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte de pacientes para fisioterapia e curativos, dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, com quilometragem estimada em 2.000 km mensais
VALOR: R$ 3,28 por km rodado, perfazendo um valor estimado de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/06/2018, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1625/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2018**.**

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:03965ABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5431

Estabelece horário de funcionamento de órgãos públicos municipais para o dia 02 de julho de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comoção de toda a população com os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos públicos municipais, na data de 02 de julho de 2018, será apenas na turno da tarde a partir das 14hs.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo estipulado no art. 1º deste decreto:

I - Centro de Atenção Psico-Social,
II – Casa de Acolhimento Síria Soldeira,
III - Unidades Básicas de Saúde e Postos de Estratégia de Saúde da Família,
IV – Rede pública municipal de educação fundamental e infantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0FA2CB7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.244
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1625/2018 CONTRATO Nº 146/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1625/2018,** em favor da empresa **DINDA TUR LTDA - ME**, para locação de veículo com capacidade mínima de 9 lugares, para realização de transporte de pacientes para fisioterapia e curativos, dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, com uma quilometragem estimada de 2.000 km mensais, que serão utilizadas a critério da Secretaria da Saúde, somente quando a demanda exigir, no valor de R$ 3,28 por km rodado, perfazendo um valor estimado de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de junho de 2018, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D00360F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda
OBJETO: Concessão de licença de uso por prazo definido, bem como a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática denominado FICATESWEB CÁLCULO
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1526/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B2401E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eduardo Mardini
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Veterinário para atendimento exclusivo ao Programa Municipal de Incentivo a Vacinação contra Brucelose Bovina, conforme Lei Municipal nº 4012, de 16/05/2018, a ser realizado em duas etapas de 30 (trinta) dias cada, nos meses de junho/julho e novembro/dezembro.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão da 2ª etapa dos serviços contratados, prevista para o mês de dezembro/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1667/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7FC7F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 157/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 11.566,80 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2018, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FD55A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jolcimar Antônio Guilardi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 16.304,74 (dezesseis mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2018, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:29F09817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dinda Tur Ltda - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte de pacientes para fisioterapia e curativos, dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, com quilometragem estimada em 2.000 km mensais
VALOR: R$ 3,28 por km rodado, perfazendo um valor estimado de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/06/2018, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1625/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2018**.**

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6381EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Cibele Ávila Gomes – CRM/RS nº 45.217
OBJETO: Prestação de serviço de médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 25/06/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 21/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3FBBB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.361
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018 CONTRATO Nº 156/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018,** em favor da **MD. CIBELE ÁVILA GOMES – CRM/RS nº 45.217,** de prestação de serviço de médico Clínico Geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais**,** pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25 de junho de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B98C1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/16.850

Data: 14/05/2018
Edital de Licitação: Chamada Pública nº 02/2018
Modalidade: Inexigibilidade 22/2018 - Chamada Pública nº 02/2018

Tipo: Preços definidos na Chamada Pública, com base no § 3º do artigo 29 da R**esolução nº 4, de 2 de abril de 2015 -** FNDE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado aos produtores, abaixo relacionados**,** ofertantes dos produtos nos preços definidos no edital da Chamada Pública, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

JOLCIMAR ANTÔNIO GUILARDI
Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá - Coopivorá

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2CC2CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.416 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **JÉSSICA CRISTINE VIERA MACHADO SANTINI,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7B72AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.417 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **DHUANA DA ROSA MARQUES,** aprovada em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B9CDC426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.418 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ANA CLÁUDIA PEREIRA MACHADO,** aprovada em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:88348CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.419 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **SUELI DA SILVA NUNES,** aprovada em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D6A6C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.420 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **MARGARETE DE FÁTIMA DOS**

SANTOS DIAS, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C10E9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.421 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ANA CÁSSIA LAMANA FLORES,** aprovada em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7548BB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.422 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **GÉSSICA FORGIARINI,** aprovada em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D25F2AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.423 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **MAYARA GOMES FERREIRA,** aprovada em 8º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:54109721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.424 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **LEILA ROSIVANI DA ROCHA SANTOS,** aprovada em 9° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:48BA1BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.425 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **BRUNA BARCELOS VIANA,** aprovada em 10° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AC86A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.426 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** o senhor **JARDEL LUIZ FERNANDES,** aprovado em 11° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D92C61B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.427 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ANDREA LISIANE DA SILVA OLIVEIRA,** aprovada em **1° lugar- PCD** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EFCFF301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.436 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

OPrefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **FERNANDO CARVALHO PADILHA,** aprovado em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ADF4A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.437 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a senhora **NATANA DA SILVA MOREIRA,** aprovada em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:30BC78D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.438 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

OPrefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a senhora **FRANCIELE MARTINS MACHADO,** aprovada em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3AE679A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.439 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL AUDITOR DE RECEITAS** a senhora **ANA CAROLINE PIERINI,** aprovada em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:04B40BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.440 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECO-OBSTETRA** a senhora **PRISCILLA MULLER EMMEL,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5AEBFD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.441 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA** a senhora **LARISSA GOYA PIERRY,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:26382CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.442 DE 29 DE JUNHO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

OPrefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 02 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** o senhor **RODOLFO DE JESUS DAMBRÓSIO,** aprovado em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8EEA9E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.354 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera Decreto 3353/2018 que estabelece o expediente das repartições Públicas Municipais nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, por ocasião dos jogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 3353 de 26 de junho de 2018.

...

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 11h da manhã, o expediente será das 7h30min às 10h30min e das 14h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais orientações do Decreto 3353 de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6280AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3355, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.740/2017, de 23 de agosto de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro (R$), a todos os cidadãos que comprarem no município de Tuparendi/RS, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90(noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Tucunduva, 2617, Tuparendi/RS, com o responsável pela entrega Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, prefeito@tuparendi.rs.gov.br, ou com Tânia Sirlei Liedtke, Secretária da Fazenda, e-mail fazenda@tuparendi.rs.gov.br, telefone 55 3543 1322, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Setembro 2018	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Outubro 2018	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Novembro 2018	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Dezembro 2018	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Janeiro 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Fevereiro 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Março 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Abril 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Maio 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Junho 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Julho 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Agosto 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3269 de 24 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EFDA89D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº004/2018

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Credenciamento, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **CONVITE**
2 – Número: 004/2018
3 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e consultoria visando captação de recursos nas esferas estadual e federal**.**
4 – Vencedor:
• Adolfo e Enir Assessoria e consultoria Ltda-ME, CNPJ 27.688.224/0001-94

5 – Itens e valores abaixo:

Item	Descrição	Valor Total Mês R$
01	Prestação de serviços assessoria e consultoria visando captação de recursos nas esferas estadual e federal	2.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 25 de Junho de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C1B30B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 071 E 072, AMBOS DE 27 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 071 E 072, AMBOS DE 27 DE JUNHO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no âmbito da Lei nº 6.146, de 05 de junho de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:DA49280C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Licitação em epígrafe, com fundamento no art. 38, inciso IX e art. 109, inciso I, alínea c, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/06/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E9D1218D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 06/09/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 087/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 030/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/06/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 23/08/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 088/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/06/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. J. KOEFENDER & CIA LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 26/12/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 069/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 007/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/06/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. J. KOEFENDER & CIA LTDA. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 29/09/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 137/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 075/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/06/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:EBB1671D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.157, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA EM PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, IMÓVEL A PANTA E OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 87, inciso "j" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Firma TERMO DE PERMISSÃO DE USO com a empresa **PANTA E OLIVEIRA COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Augusto Geisel, nº 415, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS, em caráter precário, por tempo certo e determinado de 05 (cinco) anos, o espaço físico da Praça XV de Novembro, Centro da Cidade, consistindo em uma área de três metros quadrados, destinados a instalação de equipamentos que forneçam água filtrada, gelada e quente, de forma gratuita para os munícipes.
Art. 2º A minuta doTERMO DE PERMISSÃO DE USO encontra-se em anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:06ED80BB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.158, DE25 DE JUNHO DE 2018.

DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base noArt.67 da Lei 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Veranópolis, identificando as atribuições do fiscal de contrato.
Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal e o respectivo suplente, mediante portaria, respeitada a indicação do Responsável pela Pasta que solicitar o material ou serviço.
Art. 3º As atribuições do Fiscal, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, em estrita observância ao edital e ao contrato;
III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
IV - ter registro próprio de todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto, utilizando-se dos modelos anexos;
V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VII - conferir e emitir termo quando da conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VIII - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento;

IX - dar recebimento definitivo, em conjunto com o Responsável Técnico do Município, que fornecerá Laudo Técnico, quando for obra e conjuntamente com o membro da comissão de recebimento quando forem serviços ou compras, conforme modelo de termo anexo;
X - outras previstas na portaria de designação.
Art. 4º O fiscal de contrato e seu suplente serão, preferencialmente, servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.
Parágrafo único. Não será permitido que o servidor designado como fiscal, faça parte da comissão de recebimento de materiais, bens e serviços.
Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal emitir relatório, que deverá ser entregue no setor responsável pela solicitação da compra do material, equipamento ou do serviço, sugerindo alterações que entender necessárias para os futuros instrumentos, visando a maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 6º Para fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal relativo à ordem cronológica de pagamentos.
Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições neste Decreto fixadas.
Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.
Art. 9ºFica concedido oprazo de sessenta (60) dias para os setores se adequarem ao Parágrafo Único do Artigo 4º.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 25 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:FDDF929B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.161, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto Executivo nº 5.950, de 04 de julho de 2017, com a finalidade de alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, nomeando como novo integrante o Sr. CLEVERSON EVANDRO KUFNER, na condição de titular em substituição de DENISE CRISTIANETTI que passa à condição de Suplente, como representantes Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
(...)
c)_Sec. de Educação, Esportes, Lazer e Juventude - CLEVERSON EVANDRO KUFNER - DENISE CRISTIANETTI". (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:C4D50714

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.163, DE29 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DECRETO QUE ESTABELECE OREGIMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS QUE CONSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1ºFica incluído oincisoXIao Art. 17 do Decreto Executivo nº 5.907, de 28 de abril de 2017, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências,com aseguinteredação:
"Art. 17 (...)
(...)

XI - **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS**:com as atribuiçõesde coordenar e supervisionar ocontrole de medicamentos dafarmácia central assim como de qualquer Unidade Básica de Saúde do Município, consistindo na separação e dispensação de medicamentos, de insumos e de produtos afins, de acordo com a prescrição ou receituário médico, sob supervisão do farmacêutico; na observação das boas práticas de dispensação e de armazenamento de medicamentos; na organização das requisições, dos documentose os receituários médicos; no preenchimento dos formulários e as planilhas necessárias; na atualização do sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos, no levantamento do estoque, e execução de outras tarefas afins que forem atribuídas pelo superior imediato."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:02B51571

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.164, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA AS DECLARAÇÕES DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO, EMITIDAS PELA ENTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA E PELA ATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SMIMA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSEMA 372/2018, a qual dispõe sobre os empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental,
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogadas as Declarações de Isenção de Licenciamento emitidas pela então Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA e pela atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SMIMA, constantes no Anexo deste Decreto Executivo.

Art. 2º Os detentores das Declarações de Isenção de Licenciamento deverão observar seu enquadramento na Resolução CONSEMA 372/2018 e, caso sejam passíveis de licenciamento, buscar sua regularidade ambiental.
Art. 3º A SMIMA não emitirá Declaração de Isenção de Licenciamento em nenhuma hipótese, ainda que sejam:
I - atividades e empreendimentos que não constem no anexo I da Resolução CONSEMA 372/2018;
II- empreendimentos e atividades ou determinados portes destes, sejam considerados não incidentes de licenciamento pela CONSEMA 372/2018;
III - atividades definidas como de impacto de âmbito Estadual pela CONSEMA 372/2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:FCF413F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 16/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
134/2018	DISPENSA	Pagamento de serviço de transporte de máquinas novas de Esteio/RS para Dom Feliciano/RS.	TRANSPORTE GABARDO LTDA.	R$ 3.293,67	Art. 24 Inc. II
135/2018	DISPENSA	Contratação de empresa para prestação do serviço de elaboração de projeto de engenharia.	EGON ANDRE ENGENHARIA LTDA.	R$ 8.600,00	Art. 24 Inc. I
136/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para utilizadas na manutenção preventiva da retroescavadeira placa RE-3101.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 1.535,00	Art. 24 Inc. II
137/2018	DISPENSA	Pagamento de serviços de vídeo monitoramento.	MARIA ROSANE NUNES DE ALEXANDRE EIRELI	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II
138/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para manutenção do veículo de placas IVT 9965.	CORPES ACESSÓRIOS PEÇAS E PARAFUSOS - LE.	R$ 1.416,00	Art. 24 Inc. II
139/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para conserto no veículo IUL 4418(ambulância).	PORTO VANS – MARCO ANTÔNIO DA SILVA AGUI	R$ 7.992,60	Art. 24 Inc. II
140/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo placas IVU 1361.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 1.314,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2D3CDF83

